



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO Nº	036/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº	008/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº	<b>006/2024</b>
DATA DA REALIZAÇÃO:	27/05/2024
HORÁRIO:	09h00m
LOCAL:	Sala de Licitações Praça Rio Branco, nº 86 – Monte Azu Paulista/SP

**Marcelo Otaviano dos Santos**, Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2024** instaurado pelo processo nº **036/2024**, do tipo **menor preço unitário por item**, tendo por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições eventuais e parceladas de medicamentos orais e injetáveis em geral, para atendimento de ordem judicial movidas contra o município e movidas em conjunto contra o Estado e município. Suplementos alimentares, dietas orais e enterais, leites e suplementos infantis especiais para demanda judicial e para distribuição na farmácia municipal aos usuários do SUS (Sistema Unico de Saúde), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Bomba de insulina e seus acessórios, para o período de 12 (doze) meses em conformidade com o termo de referência e estimativa de preço descrita no Anexo I, que integra o presente edital**, ressaltando-se que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 3.992, de 08 de dezembro de 2023 (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie), e Receita Federal nº 11.462/31/03/2023.

### **USO DO PREGÃO PRESENCIAL**

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela necessidade da aquisição de medicamentos, dietas orais e enterais, leites e suplementos alimentares, bem como



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

atendimento das ordens judiciais movidas contra o município e movidas em conjunto contra o Estado e município, pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para o atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações do Termo de Referência.

O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de produtos, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na entrega. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na **Sala de Licitações, situada à Praça Rio Branco, nº 86, neste município, iniciando-se no dia 27/05/2024 às 09h00m** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **critério** de julgamento será o de **MENOR PREÇO DO ITEM**, observado as especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo e demais condições definidas neste Edital, observando que o modo de disputa a ser utilizado é o **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### **I - DO OBJETO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

1. A presente licitação tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2024, instaurado pelo processo nº 036/2024**, do tipo menor preço unitário por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições eventuais e parceladas de medicamentos orais e injetáveis em geral, para atendimento de ordem judicial movidas contra o município e movidas em conjunto contra o Estado e município. Suplementos alimentares, dietas orais e enterais, leites e suplementos infantis especiais para demanda judicial e para distribuição na farmácia municipal aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Bomba de insulina e seus acessórios, para o período de 12 (doze) meses em conformidade com o termo de referência e estimativa de preço descrita no Anexo I, que integra o presente edital.**

2. Nos termos do artigo 82 da Lei Federal 14.133/21 deverá ser considerado:

a) especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima do item que poderá ser adquirida/contratada, será observada as disposições constantes do Anexo (Termo de Referência);

b) a quantidade mínima a ser cotada são as constantes do Anexo (Termo de Referência);

c) não haverá possibilidade de prever preços diferentes para um mesmo item.

d) não haverá possibilidade de o licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto no Anexo (Termo de Referência);

e) o critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item ;

f) as condições para alteração de preços registrados são as previstas neste Edital.

g) poderá haver registro de mais de um fornecedor para o mesmo item nos termos previsto neste edital.

**II - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**– artigo 164 e seguintes.**

1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** ou ainda para **impugnar** este **Edital**, desde que o faça com antecedência de **até 03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no Protocolo Municipal, sito a Praça Rio Branco, nº 386, Centro, Monte Azul Paulista/SP – CEP 14.730-000, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico [compras@monteazulpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@monteazulpaulista.sp.gov.br);

2.1. Caberá ao Chefe do Poder Executivo decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO PRESENCIAL**.

2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao **Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail : [compras@monteazulpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@monteazulpaulista.sp.gov.br), nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14133/2021.

3.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em **sítio eletrônico oficial** no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil** anterior à data da abertura do certame.

4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Comunicado de Abertura da Licitação e vincularão os participantes e a administração.

### **III - DA PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoa jurídica) legalmente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos.

2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste Edital (e de suas partes integrantes) e da Lei notadamente ao tocante às regras do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas sendo que o Município de Monte Azul Paulista, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo Licitatório.

4. A participação na Licitação, implica automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis.

5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer meio de cópia, sem necessidade de serem autenticadas (art.70, inciso I), situação em que o representante ou sócio da licitante assume total responsabilidade pela autenticidade, sem prejuízo do Pregoeiro promover diligência para verificação da mesma (art.64).

6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos, participar da etapa de lances e assinar Atas os licitantes devidamente credenciados, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio.

7. No momento da sessão pública os licitantes deverão promover individualmente as avaliações documentais e interpelações de impugnação de habilitação e propostas, bem como arguições recursais, sendo vedada a comunhão de mais de um licitante para qualquer tipo de pronúncia, reclamação ou interpelação recursal, visando evitar eventual tumulto e a conduta antiética ou atentatória ao bom andamento da audiência pública.

8. Somente poderão manusear documentos, analisá-los, ofertar lances, pronunciar-se na sessão, arguir impugnações de propostas e documentação de habilitação, pronunciar interesse recursal, e promover os demais atos de persecução no certame, os representantes com poderes para o feito, declarados em instrumento de mandato, ou documento equivalente, ou regulamento societário na condição de representação direta do administrador, sendo que para efetivação de celebração de instrumento de Contrato o representante deverá possuir poderes especiais expressos.

9. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, e poderá implicar na retenção e guarda dos documentos apresentados pelo Pregoeiro, visando a instrução processual



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

para a apuração de responsabilidade e penalização, nos termos do Edital e da legislação e regulamentos correlatos.

**10. É vedada a participação de empresas:**

10.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

10.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da cobrança de perda e danos.

10.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

10.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

10.6. Não poderá participar direta e indiretamente da Licitação, servidor do Município de Monte Azul Paulista, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo. As empresas submetidas a processos e recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

10.7. Estrangeiras que não funcionem no País.

10.8. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgão da Administração do Estado de São Paulo.

10.9. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

10.10. Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

10.11. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos.

10.12. Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

10.13. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos.

10.14. Os signatários deste instrumento, por força da Lei Federal nº 13.709/2018, dão ciência da utilização de dados para fins de transparência e publicidade exigidas em lei.

### **IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na Ordem de Compra ( Autorização de Fornecimento) na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, e onerará futuramente os recursos orçamentários e financeiros correspondentes:

#### **Secretaria de Saúde**

##### **Manutenção Medicamentos**

020500.10.302.0024.2044-3.3.90.32-167 – Material para distribuição gratuita  
Medicamentos de distribuição na Farmácia Municipal

##### **Manutenção Medicamentos Judiciais**

020500.10.302.0024.2045-3.3.90.32-168 - Material para distribuição gratuita  
Medicamentos para atendimento de ordem judicial  
Suplementos para atendimento de ordem judicial

### **V - DO CREDENCIAMENTO**

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

a) em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia simples do estatuto social, contrato social completo, requerimento de empresa individual completo ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial completa ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) em sendo representante **ou** procurador, **instrumento público ou particular de procuração; ou carta de credenciamento**, conforme o modelo de que trata o **Anexo II**, emitido pelo representante da empresa ou pela pessoa física, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) o representante legal e ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha sua foto.

d) cópia da certidão da junta comercial do ente estadual, emitida a menos de 90 (noventa) dias comprovando a condição de enquadramento da licitante, observado a responsabilidade do licitante disposta no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14133/2021, ou **carta de enquadramento de ME ou EPP, conforme modelo Anexo III**.

d-1) A critério do pregoeiro, poderá ser realizado diligência para fins de comprovação do enquadramento, inclusive quando não apresentado os documentos probante, observando a responsabilidade do participante no tocante ao disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 14133/2021.

**3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**

4. - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5. A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. Eventuais falhas nos documentos apresentados que não venham a comprometer o certame, prejudicar terceiros e não impeçam de auferir os poderes do representante e o ramo de atividade, poderão ser relevadas a critério do Pregoeiro.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

7. Os documentos do Credenciamento deverão estar fora dos envelopes propostas e habilitação.

8. O representante se responsabiliza pela autenticidade dos documentos apresentados sem autenticação e sem reconhecimento de firma.

9. Não será admitido o credenciamento para concorrer no mesmo item, de empresas que possuam vínculo entre seus sócios, diretores ou representantes, evitando a frustração da competitividade.

10. A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02- Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

10. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

11. O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

**VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - Além do CREDENCIAMENTO deverá ser apresentado **fora dos envelopes** nº 01 e nº 02 também, as declarações que segue:

**ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**NOTA: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS FORA DOS ENVELOPES N.º 01 E N.º 02, DEVENDO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO.**

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MONTE AZUL  
PAULISTA**

**Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições eventuais e parceladas de medicamentos orais e injetáveis em geral, para atendimento de ordem judicial movidas contra o município e movidas em conjunto contra o Estado e município. Suplementos alimentares, dietas orais e enterais, leites e suplementos infantis especiais para demanda judicial e para distribuição na farmácia municipal aos usuários do SUS (Sistema Unico de Saúde), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Bomba de insulina e seus acessórios, para o período de 12 (doze) meses em conformidade com o termo de referência e estimativa de preço descrita no Anexo I, que integra o edital**

**Envelope nº 01 - Proposta  
Processo nº 036/2024  
Pregão Presencial nº 008/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE AZUL PAULISTA**

**Objeto Registro de Preços para futuras aquisições eventuais e parceladas de medicamentos orais e injetáveis em geral, para atendimento de ordem judicial movidas contra o município e movidas em conjunto contra o Estado e município. Suplementos alimentares, dietas orais e enterais, leites e suplementos infantis especiais para demanda judicial e para distribuição na farmácia municipal aos usuários do SUS (Sistema Unico de Saúde), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Bomba de insulina e seus acessórios, para o período de 12 (doze) meses em conformidade com o termo de referência e estimativa de preço descrita no Anexo I, que integra o edital**

**Envelope nº 02 - Habilitação  
Processo nº 036/2024  
Pregão Presencial nº 008/2024**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Quando remetidos pelos Correios, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MONTE AZUL PAULISTA**

Praça Rio Branco, nº 86 - Centro CEP 14.730-000 - Monte Azul Paulista/SP  
**Setor de Licitações Processo nº 036/2024 Pregão Presencial nº 008/2024**  
(nome do proponente)

**Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições eventuais e parceladas de medicamentos orais e injetáveis em geral, para atendimento de ordem judicial movidas contra o município e movidas em conjunto contra o Estado e município. Suplementos alimentares, dietas orais e enterais, leites e suplementos infantis especiais para demanda judicial e para distribuição na farmácia municipal aos usuários do SUS (Sistema Unico de Saúde), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Bomba de insulina e seus acessórios, para o período de 12 (doze) meses em conformidade com o termo de referência e estimativa de preço descrita no Anexo I, que integra o edital.**

juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item **II - Do Credenciamento**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

- **“A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes no horário determinado, a empresa será desclassificada”.**

3 - A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador. Será disponibilizado no site da Prefeitura, arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, a qual a empresa deverá entregar por meio digital ou pen drive, no momento da abertura do envelope “Proposta”.

5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, sendo que o representante da licitante se responsabiliza pela autenticidade dos documentos, podendo o Pregoeiro promover diligência para verificação.

**VII - DO VALOR ESTIMADO (ART. 23) E DO PRAZO DO CONTRATO REGISTRO (ART.105 E SEGUINTEs):**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

1.1 1 - O valor total estimado para a presente contratação tem como parâmetro de preços constante dos autos, aferido nos termos do artigo 23 da Lei Federal no 14.133/21, é de R\$ 4.441.440,91 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e um centavos) .

2- O prazo da presente Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses, contados da assinatura**, podendo ser prorrogado desde que comprovado a necessidade.

### **VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

2 - As propostas deverão ser apresentadas em impresso conforme o **ANEXO VI – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA**, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade.

2.1 - Na proposta a ser apresentada deverão estar inclusos todos os custos com a entrega dos produtos incluindo o pessoal eventualmente envolvidos observando-se a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas, bem como responderá a contratada por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, cuja demonstração deverá ser realizada pela apresentação da Planilha de Preços e Quantitativos conforme modelo no Anexo do presente Edital, inclusive custos de transportes e fretes para a entrega no local determinado.

3 - proposta deverá conter:

3.1 - **Preços unitário e total**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

3.2 -Indicação/especificação do produto .

3.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.4 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame – suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

3.5 - A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, observado o item 2.1.

3.6 - Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, juntamente com as respectivas "autorizações de fornecimento" e aprovação do setor competente, mediante atestado de recebimento, datado e assinado pelo setor competente.

3.7- A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

4 - Deve constar ainda da proposta o e-mail, através do qual serão realizadas a comunicação, reclamações e demais correspondências, bem como número de telefone do responsável.

5 - Eventuais falhas no preenchimento da proposta que não venham a comprometer o certame ou prejudicar terceiros poderão ser relevadas a critério do Pregoeiro.

6 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

## **VIX- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"**

1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA - ARTIGO 66, LEI FEDERAL 14.133/2021**

1 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2 - Contrato social/ Declaração de Firma Individual/Declaração de Microempreendedor

Obs. Estes documentos serão dispensado se apresentados no credenciamento.

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TABALHISTA- ARTIGO 68, LE FEDERAL 14.133/2021**

1 - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

2 - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3 - A regularidade perante as Fazendas: **Federal** (através das certidões negativas de débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são conjuntas), ou seja, são fornecidas em um só documento, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005); **Estadual** (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) e **Municipal** (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) expedida pela Secretaria Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**, nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.;

**HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA - ARTIGO 69, LEI FEDERAL 14.133/2021**

1- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.1 - No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL – ARTIGO 67 , LEI FEDERAL 14.133/2021**

1- Cópia de licença de funcionamento ou publicação no Diário Oficial, da autorização de funcionamento (alvará Sanitário), emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local, devendo estar dentro da validade no momento da realização do certame e regular durante a vigência do contrato;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

2 - Cópia da autorização de funcionamento da empresa (AFE) do proponente, emitida pelo órgão competente da agência Nacional de Vigilância sanitária ANVISA, devidamente válida forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet, ou “prints” da página da ANVISA na internet os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

3- Para as empresas que tiverem interesse em cotar os medicamentos sujeitos a controle especial (com retenção de receita - medicamentos controlados), será exigido que conste na autorização de funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente, que a mesma possui autorização especial (AE) para distribuir medicamentos, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet, ou “prints” da página da ANVISA na internet os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

**8.6.3. Poderá ser solicitado a qualquer tempo pela administração Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou de sua publicação no Diário Oficial da União, o qual é emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Resolução RDC nº 39 de 14 de agosto de 2013, separados por laboratório.**

a) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do País de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil.

b) No caso de produtos importados, que dependam da alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, todos traduzidos para o idioma Português.

**DECLARAÇÃO**

Declaração Unificada, conforme modelo anexo V

**2- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**2.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**2.3 - A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.**

2.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

2.5 - Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

2.6 - Os documentos exigidos na habilitação poderão ser apresentados cópia simples, observando que o representante se responsabiliza pela autenticidade dos mesmos, podendo o Pregoeiro promover diligência para constatação da autenticidade.

3 - Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

4 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer meio de cópia, sem necessidade de serem autenticadas (art.70, inciso I), situação em que o representante ou sócio da licitante assume total responsabilidade pela autenticidade, sem prejuízo do Pregoeiro promover diligência para verificação da mesma (art.64).

5 - Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.

6 - Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias, serão destruídos pelo Departamento de Licitações.

7 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8 - As microempresas e de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas acima.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

8.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas, somente serão exigidas para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação desses documentos, ainda, que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação (Ex. apresentação de certidão positiva);

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

8.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando -se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços (**Envelope nº 01**) e os documentos de habilitação (**Envelope nº 02**).

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme artigo 59, da lei Federal 14133/2021, sendo desclassificadas as propostas:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Para efeito de seleção será considerado o total.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo - se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,0001 (um milésimo de centavo)** este que poderá ser alterado a critério do pregoeiro.

6.1 - A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 – A convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, ocorrerá prontamente durante a fase de lance – portanto as licitantes não enquadradas deverão observar no momento da oferta do lance o percentual de redução.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 8.1**.

- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **8.1**.

8.2 - Caso a vencedora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.3 - Como critério de aceitabilidade da proposta classificada, será observado (**artigo 59 da Lei 14.133/21**):

a) vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação – permitida a diligência no caso de inexequíveis;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.4 - Em ocorrendo a desclassificação devido a proposta ser em valor superior ao estimado, poderá ser convocado os demais licitantes convocados par negociação.**

9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

**10- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação ou propostas poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**

- a) **substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou**
- b) **verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

10.1- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.2- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.3- Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados neste edital para fins de habilitação, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

10.3.1- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3.2- A comprovação de que trata o subitem 11.3.1 deste item deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

11- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame.

12- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13- Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas., conforme regra o artigo 61, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14- Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra.

14.1- A Prefeitura procederá com o registro em documento próprio que ficará anexo ao contrato, das licitantes habilitadas que aceitarem registrar seus preços idênticos a vencedora, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

15- O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

15.1- Se houver mais de um licitante na situação de que trata item 16, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, conforme regra o § 1º, do Artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021.

16- A critério do pregoeiro ou setor solicitante o certame poderá ser suspenso a qualquer momento para solicitação de diligência, inclusive com exigência de apresentação de documentos complementares, vedado a inclusão de documentos que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

**17- Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, conforme regra o artigo 59, da Lei Federal nº 14133/2021.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**XI - DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de .05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

4 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

5 - Será formalizada a Ata de Registro de Preços, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, com a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

6 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site da Prefeitura e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7 - Serão registrados na ata o preço e o quantitativo do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8 - A existência de preço registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

10 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

10.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.3 - O instrumento contratual de que trata o sub item 1 do item XI, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.4 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro

1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

2.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

2.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

2.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **XIII - DOS RECURSOS**

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

3.3- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

3.4- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

4- Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail [compras@monteazulpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@monteazulpaulista.sp.gov.br)

5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [monteazulpaulista.sp.gov.br](http://monteazulpaulista.sp.gov.br).

#### **XIV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

1- A sessão pública poderá ser reaberta:

1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta através de Comunicado a ser publicado nos mesmos endereços do Comunicado de Abertura do Certame.

#### **XV - LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

1- os produtos objeto desta licitação deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com nossas necessidades, em dias úteis, durante o horário comercial, após previa autorização requisitória, por escrito, sendo que os pedidos com as quantidades solicitadas serão enviados para a empresa licitante vencedora através de correio eletrônico e o prazo de entrega deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis, salvo os casos devidamente justificados pela empresa e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante a autorização para fornecimento, a qual deverá ser feita através de documento hábil, nas seguintes condições;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

3 – Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo Setor de Saúde, dentro do município de Monte Azul Paulista-SP.

4 – O pedido deverá ser entregue de forma parcial, de acordo com as necessidades das divisões da Saúde, os quais serão previamente avisados a empresa por meio do setor responsável.

5 – As entregas dos produtos deverão ser feitas parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Azul Paulista – SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada quaisquer riscos que porventura possam ocorrer durante o transporte e os serviços de carga e descarga.

6 – A entrega dos produtos deverá ser acompanhada e conferida pelo responsável; almoxarifado, sendo fiscalizada e atestada pelo Secretário Responsável, que registrará qualquer ocorrência e apontará eventuais falhas ou irregularidades, podendo determinar as providências necessárias à imediata correção ou regularização, assim como devolver os respectivos produtos recebidos, juntamente com a nota fiscal, no caso de vícios ou defeitos graves, como qualidade, temperatura, quantidade, etc.

7 – Os procedimentos de entrega deverão atender, rigorosamente, todas as especificações objeto da contratação, bem como as determinações dadas pelo Secretário Competente, como data, local e horário para recebimento no Almoxarifado da Prefeitura de Monte Azul Paulista.

8 – No caso de aprovação do agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização, este deverá atestar a regularidade dos procedimentos, mediante visto específico na própria nota fiscal/fatura, a fim de comprovar a satisfatória realização do objeto da contratação e liberação do documento hábil para efeito de empenho, liquidação e pagamento da obrigação ajustada entre as partes.

9 - A Contratada deverá observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição dos produtos. Os produtos que necessitam de refrigeração deverão ser transportados em caixas isotérmicas de forma a conservar a temperatura das mesmas, até o momento de entrega.

### **XVI - DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE**

1 – Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na ata de registro de preços Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal.

2 - A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos,





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3 - A detentora da ata deverá manter durante toda a execução da ata de registro de preços contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **XVII - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **XVIII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados.

1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.2 - Na hipótese prevista no item anterior a Prefeitura convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, a Prefeitura, procederá ao cancelamento da



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, a Prefeitura comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Na hipótese de os preços de mercado tornar-se superior aos preços registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Prefeitura a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize os preços registrado, o pedido será indeferido pela Prefeitura e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do sub item 1 do item XIX, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Prefeitura convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no sub item 3 do item XII.

2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, a Prefeitura procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do sub item 5 do item XIX, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize os preços registrados, conforme previsto no sub item 2 e 2.1 do item XVIII, a Prefeitura atualizará os preços registrados, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### **XIX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1- O registro do fornecedor será cancelado pela Prefeitura, quando o fornecedor:

1.2 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.3 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.4 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

1.5 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Prefeitura, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no sub item 1 do item XIX, será formalizado por despacho da Prefeitura, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Prefeitura poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Prefeitura, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.1. - Por razão de interesse público;

5.2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **XX - DAS PENALIDADES**

1- A detentora será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

1.1 - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço;

1.2 - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3. - dar causa à inexecução total da ata de registro de preço;

1.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.6 - **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preço;**

1.7 - praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

1.8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.9- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

2 - A detentora se cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;

c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 10% (dez por cento).

d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155](#);

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo

3 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

4- As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

5 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

6 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

7 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico: [www.monteazulpaulista.sp.gov.br](http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br) .

2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

3 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

4 - Será facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à (s) Secretaria (s) requerente (s) do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

5 - O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

6 - Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada nos termos previstos na lei e no presente Edital ou seus anexos, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

10 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

11 - A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato ou da ata de registro de preço, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

12 - O resultado da licitação será divulgado nos mesmos veículos de comunicação dispostos no presente Edital e estará disponível junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

13 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - A proponente deverá indicar o Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

15 - O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

16 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18 - A minuta da Ata que deverá ser celebrado entre o Município e as empresas vencedora habilitados neste Pregão Presencial, conforme modelo constante no Anexo VII;

19 - As empresas fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis. As empresas fornecedoras comprometem-se a fornecer produtos dispostos no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde.

20 - Os eventos previstos neste Pregão Presencial estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Prefeito Municipal, poderá haver:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

21 - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

## **XXII - DOS ANEXOS**

1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

**ANEXO – I Termo de Referência**

**ANEXO II – Credenciamento**

**ANEXO III – Declaração de ME-EPP**

**ANEXO IV- Declaração de Pelo Atendimento aos requisitos de habilitação e, inexistência de Fatos impeditivos à habilitação**

**ANEXO V – Declaração Unificada**

**ANEXO VI– Formulário Proposta**

**ANEXO VII – Ata de Registro de Preços**

**ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação.**

**ANEXO IX – Modelo Formulário para apresentação de amostras**

**ANEXO X – Dados Necessários para a assinatura do contrato.**

## **XXIII – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

Monte Azul Paulista-SP, 06 de maio de 2024

---

**Marcelo Otaviano dos Santos**  
**Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS 006/2024**  
**PROCESSO Nº: 036/2024**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições eventuais e parceladas de medicamentos orais e injetáveis em geral, para atendimento de ordem judicial movidas contra o município e movidas em conjunto contra o Estado e município. Suplementos alimentares, dietas orais e enterais, leites e suplementos infantis especiais para demanda judicial e para distribuição na farmácia municipal aos usuários do SUS (Sistema Unico de Saúde), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Bomba de insulina e seus acessórios, para o período de 12 (doze) meses em conformidade com este termo de referência e estimativa de preços, que integra o presente edital.

1.2. Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados conforme tabela abaixo. Em caso de divergência existente entre a especificação do item que compõem o objeto descrito no site e a especificação constante da tabela de lista do itens, prevalecerá a última.

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRILAR 7MG Xarope frasco com no mínimo 100ML e copo medidor. Princípio ativo: extrato seco de folhas de Hedera helix L.	frasco	20	R\$ 56,1400	R\$ 1.122,80
2	Acular LS Ceterolaco de Trometamina 4mg/ml Solução Oftálmica Estéril 10ml	frasco	60	R\$ 172,0100	R\$ 10.320,60
3	ADDERA D3 1000UI, colecalciferol, vitamina D pura, comprimidos revestidos.	comp	2000	R\$ 2,2478	R\$ 4.495,60
4	ADDERA D3 400UI, colecalciferol, vitamina D pura, solução oral, frasco gotas de com no mínimo 10ML.	frasco	200	R\$ 120,1000	R\$ 24.020,00
5	ADDERA D3 50.000UI, colecalciferol, vitamina D pura, cápsulas moles.	caps	2000	R\$ 16,2700	R\$ 32.540,00
6	ADDERA D3 7.000 UI, colecalciferol, vitamina D em cápsulas.	caps	3000	R\$ 6,4872	R\$ 19.461,60



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
7	AGLUCOSE (Acarbose) 50MG uso oral comprimidos.	comp	510	R\$ 2,0300	R\$ 1.035,30
8	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4000UI Solução injetável, caixa com 12 Frascos-ampolas e diluente, ampola de 1 ml	amp	100	R\$ 239,7600	R\$ 23.976,00
9	ALLEGRA 180MG, 180 mg de cloridrato de fexofenadina equivalente a 168 mg de fexofenadina base. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 12,9994	R\$ 7.799,64
10	ALPRAZOLAM 0,5MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 0,3330	R\$ 666,00
11	ALPRAZOLAM 1MG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 0,3200	R\$ 960,00
12	ALPRAZOLAM 2MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 0,4000	R\$ 200,00
13	ALTA D 15.000UI, colecalciferol, vitamina D pura, cápsulas moles.	caps	120	R\$ 11,9700	R\$ 1.436,40
14	AMPLICTIL 4%, solução oral, frasco gotejador com no mínimo 20ml, composição > 44,5 mg de cloridrato de clorpromazina equivalente a 40 mg de clorpromazina base.	frasco	100	R\$ 12,7772	R\$ 1.277,72
15	ANESTESICO 10 ML ( TETRACAINA + FENILEFRINA) COLIRIO anestésico. Composição: Cloridrato de tetracaína 10 mg (0,322 mg/gota) e Cloridrato de fenilefrina 1 mg (0,032 mg/gota). Frasco gotejador com no mínimo 10 ml.	frasco	100	R\$ 23,4680	R\$ 2.346,80
16	ANSITEC 10MG. 10 mg de cloridrato de buspirona. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 3,9600	R\$ 2.376,00
17	ANSITEC 5MG. 5 me de cloridrato de buspirona. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 3,4700	R\$ 1.735,00
18	APRESOLINA 25MG. 25 mg de cloridrato de hidralazina.	comp	500	R\$ 0,7400	R\$ 370,00
19	ARIPIPRAZOL 30MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 5,9700	R\$ 2.985,00
20	ARPADOL 400MG. Nomenclatura Botânica Oficial: Harpagophytum procumbens DC Ex Meissn. Família: Pedaliaceae. Parte da Planta Utilizada: Raiz. Nomenclatura Popular: Garra do Diabo. Harpagophytum procumbens DC Ex Meissn. extrato seco 5% - 400 mg. Uso oral em comprimidos.	comp	300	R\$ 4,4421	R\$ 1.332,63



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
21	ÁRTICO 1,5+1,2G. Sulfato de glicosamina 1,5 g. Sulfato dissódico de condroitina 1,2 g Excipientes q.s.p 1 sachê g. Cada 1,5 g de sulfato de glicosamina equivale a 1,884 g de sulfato de glicosamina cloreto de sódio. Excipientes básicos: bicarbonato de sódio, ácido cítrico, manitol, macrogol, sucralose, dióxido de silício.	sache	600	R\$ 7,6000	R\$ 4.560,00
22	ARTOGLICO 1,5g. Sulfato de glicosamina sódica 1,884 g, equivalente a 1,5g de sulfato de glicosamina. Excipientes q.s.p. 3,95 g. Excipientes básicos: Sorbitol, ácido cítrico, macrogol, ciclamato de sódio e acesulfamo potássico.	sache	500	R\$ 7,1800	R\$ 3.590,00
23	ARTRODAR 50MG. 50 mg de diacereína. Excipientes: lactose e estearato de magnésio.	comp	2000	R\$ 9,1985	R\$ 18.397,00
24	ASPIRINA PREVENT 100MG. 100 mg de ácido acetilsalicílico. Excipientes: celulose, amido, ácido metacrílico, laurilsulfato de sódio, polissorbato 80, talco e citrato de trietila. Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 1,1900	R\$ 3.570,00
25	ATACAND HCT 16 mg + 12,5 mg. Candesartana cilexetila 16 mg Hidroclorotiazida 12,5 mg . Excipientes q.s.p. 1 Comprimido Excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, macrogol, hiprolose, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, dióxido de silício, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 6,9800	R\$ 13.960,00
26	ATACAND COMB 16 mg + 2,5 mg. É composto de dois medicamentos individuais, dispostos em uma mesma embalagem. Em embalagem contendo 30 comprimidos de candesartana cilexetila + 30 comprimidos de liberação prolongada de felodipino. Comprimidos de candesartana cilexetila, cada comprimido contém: 16 mg de candesartana cilexetila. Comprimidos de felodipino 2,5 mg. Cada comprimido de liberação prolongada contém: 2,5 mg de felodipino. Uso oral em comprimidos. Uso adulto.	comp	720	R\$ 6,5100	R\$ 4.687,20



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
27	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50MG+12,5MG. Atenolol 50mg Clortalidona 12,5mg. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 0,5000	R\$ 250,00
28	ATENSINA 0,150MG. Contém 0,150 mg de cloridrato de clonidina, correspondentes à 0,129 mg de clonidina. Excipientes: lactose mono-hidratada, fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício, povidona, ácido esteárico. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 0,4756	R\$ 713,40
29	ATURGYL 0,5MG Solução nasal, frasco spray com no mínimo 15ml. Cada mL contém: Cloridrato de oximetazolina 0,5 mg (0,05%). Veículo q.s.p. 1,0 mL. Excipientes: cloreto de benzalcônio, cloreto de sódio e água purificada.	frasco	60	R\$ 20,2400	R\$ 1.214,40
30	AVODART 0,5MG. Capsulas moles gelatinosas. Dutasterida 0,5mg Excipientes q.s.p 1 cápsula.	caps	600	R\$ 6,5555	R\$ 3.933,30
31	BACLOFENO 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 0,6700	R\$ 402,00
32	BACTRIM F 800/160MG frasco com no mínimo 100ml e copo medidor. Sulfametoxazol 800 mg. Trimetoprima 160 mg	frasco	20	R\$ 76,3900	R\$ 1.527,80
33	BENICAR 20MG. Olmesartana medoxomila 20 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	1000	R\$ 3,2011	R\$ 3.201,10
34	BENICAR 40MG. Olmesartana medoxomila 40 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 2,9500	R\$ 4.425,00
35	BENICAR HCT 20+12,5MG. Olmesartana medoxomila 20 mg. Hidroclorotiazida 12,5 mg. Ingredientes não ativos* q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 3,0300	R\$ 1.515,00
36	BENICAR HCT 40+12,5MG. Olmesartana medoxomila 40 mg. Hidroclorotiazida 12,5 mg. Ingredientes não ativos* q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 3,6300	R\$ 1.815,00
37	BENICAR HCT 40+25mg. Olmesartana medoxomila 40 mg. Hidroclorotiazida 12,5 mg. Ingredientes não ativos* q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 3,7500	R\$ 7.500,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
38	BENICARANLO 20+5MG. Olmesartana medoxomila 20 mg . Anlodipino (como besilato de anlodipino) 5 mg. Ingredientes não ativos q.s.p. Uso oral em comprimido revestido.	comp	500	R\$ 3,1440	R\$ 1.572,00
39	BENORMAL. Cada drágea contém: % da IDR/MS (3 drágeas/dia). Nitrato de tiamina (vitamina B1)* 4 mg 919,2%, Correspondente a 3,675 mg de Tiamina Riboflavina (vitamina B2) 2 mg 461,5%, Nicotinamida (vitamina B3) 10 mg 187,5% Pantotenato de cálcio (vitamina B5), Correspondente a 1,84 mg de ácido pantotênico. 2 mg 110,4%, Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 1 mg 189,9% Correspondente a 0,823 mg de Piridoxina.Excipientes q.s.p. 1 drágea	caps	2000	R\$ 1,3300	R\$ 2.660,00
40	Benzetacil Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000U Suspensão Injetável 1 ampola de 4ml. Medicamento entregue deverá ser o de referencia, processo judicial exige a marca do produto.	amp	30	R\$ 20,6500	R\$ 619,50
41	BENZETACIL 300.000 U/ML. Benzilpenicilina Benzatina 300.000U/ml. Suspensão Injetável 1 ampola de 4ml. Uso injetável.	amp	400	R\$ 13,3784	R\$ 5.351,36
42	Dicloridrato de BETAISTINA 24 MG . Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 0,6500	R\$ 1.950,00
43	Bimatoprost 0,3mg/mL, caixa com 1 frasco goteador com 3mL de solução de uso oftálmico. Frasco goteador com no mínimo 3ml.	frasco	100	R\$ 66,6500	R\$ 6.665,00
44	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg. Uso oral em comprimidos.	comp	4000	R\$ 2,6100	R\$ 10.440,00
45	BROMAZEPAM 3MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 0,3580	R\$ 537,00
46	BROMAZEPAM 6MG. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 0,5558	R\$ 333,48
47	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG. Uso oral em comprimidos.	comp	5000	R\$ 0,9500	R\$ 4.750,00
48	Bromoprida Gotas 4mg/mL, caixa com 1 frasco goteador com no mínimo 10mL de solução de uso oral.	frasco	100	R\$ 6,5135	R\$ 651,35





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
49	CALDE MAG. O suplemento vitamínico mineral. Sem açúcar e com baixo teor calórico e com cálcio. Também conta com magnésio e vitamina D. Composição: Cálcio Citrato Malato (Cálcio), Óxido de Magnésio (Magnésio), Colecalciferol (Vitamina D), Polietilenoglicol, Estabilizantes: Celulose Microcristalina, Croscarmelose Sódica, Glaceantes: Álcool Polivinílico e Talco, Antioxidante: Racealfatocoferol, Corantes: Dióxido de Titânio, Amarelo de Quinoleína e Azul Brillhante, Emulsificante: Lecitina, Espessante: Goma Xantana. Alérgicos: podem conter derivados de soja. Contém glúten. Informação nutricional.Porção de 2,7g (2 comprimidos)Quantidade por porção %VD(*), Carboidratos, dos quais: 0g; Açúcares 0g; Vitamina D 5,0µg; Magnésio 125mg; Cálcio 250mg; Fibra Alimentar 1,4g; Não contém quantidades significativas de valor energético, proteínas, gorduras totais, gorduras trans, gorduras saturadas e sódio.	comp	1000	R\$ 3,6714	R\$ 3.671,40
50	CASTANHA DA INDIA 100MG. Nomenclatura Popular: Castanha-da-índia. Parte Utilizada: Sementes. Cada comprimido revestido contém: Extrato seco de Aesculus hippocastanum L. 100 mg* (padronizado em no mínimo 20% de derivados de glicosídeos triterpênicos expressos em escina anidra). Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 2,2600	R\$ 3.390,00
51	CILOSTAZOL 100MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 1,6800	R\$ 3.360,00
52	CILOSTAZOL 50MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 0,9100	R\$ 1.820,00
53	CITONEURIN 5000+100+100MG. Citoneurin 100mg/mL + 100mg/mL + 5000mcg/mL, caixa com 6 ampolas com 1mL de solução de uso intramuscular (3 aplicações). Citoneurin® 5.000 Cada ampola I (1 mL) contém: Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg; Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg. Excipiente: água para injeção. Cada ampola II (1 mL) contém: 5.000 mcg de cianocobalamina (vitamina B12). Excipientes: água para injeção, ácido cítrico, fosfato de sódio dibásico di-hidratado e hidróxido de sódio.	amp	120	R\$ 11,0100	R\$ 1.321,20



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
54	Citoneurin 5000mcg + 100mg + 100mg. Cada drácea contém: Vitamina B1 (nitrato de tiamina) 100 mg; Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg; Vitamina B12 (cianocobalamina) 5.000 mcg. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 3,0700	R\$ 1.535,00
55	CLONAZEPAM 2,5MG. Frasco gotejador com no mínimo 20 ml.	frasco	150	R\$ 18,6900	R\$ 2.803,50
56	CLOPIN DUO 75MG+100MG. Bissulfato de clopidogrel 97,875 mg (equivalente a 75 mg de clopidogrel base) e Ácido acetilsalicílico 100 mg. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 3,3100	R\$ 1.655,00
57	CLORIDRATO DE AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5,0+50MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 1,6671	R\$ 2.500,65
58	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150mg. Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 1,5800	R\$ 4.740,00
59	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 0,8900	R\$ 445,00
60	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 0,8700	R\$ 1.305,00
61	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 0,6555	R\$ 983,25
62	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG, capsulas de liberação prolongada/retardada. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 1,6200	R\$ 3.240,00
63	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500	R\$ 3,5100	R\$ 8.775,00
64	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 2,3100	R\$ 3.465,00
65	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG, solução nasal, frasco gotejador com no mínimo 20 ml.	frasco	50	R\$ 10,8700	R\$ 543,50
66	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20mg. Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 1,1700	R\$ 3.510,00
67	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG. Uso oral em comprimidos.	comp	720	R\$ 3,2800	R\$ 2.361,60
68	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG, comprimidos de liberação prolongada/retardada. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 1,9385	R\$ 3.877,00
69	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG. Uso oral em cápsulas.	caps	2000	R\$ 2,3500	R\$ 4.700,00
70	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 1,5324	R\$ 766,20



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
71	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG. Uso oral em cápsulas de liberação prolongada/retardada.	caps	2500	R\$ 2,2900	R\$ 5.725,00
72	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5mg. Uso oral em cápsulas.	caps	500	R\$ 1,0000	R\$ 500,00
73	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG . Uso oral em cápsulas.	caps	1000	R\$ 1,2800	R\$ 1.280,00
74	CLORPROMAZINA 40MG/ML - Frasco gotejador com no mínimo 20 ml, solução oral.	frasco	100	R\$ 4,8100	R\$ 481,00
75	CLORTALIDONA 50MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 0,7930	R\$ 396,50
76	COGNITUS 225MG. Parte utilizada: Partes aéreas. Nomenclatura popular: Bacopa, brahmi. Cada comprimido contém: Extrato seco de Bacopa monnieri (L.) Wettst. 225 mg* Excipientes q.s.p 1 comprimido. *Equivalente a 67,5 mg de glicosídeos triterpênicos, calculados como bacopasídeo I, bacosídeo A3, bacopasídeo II, jujubogenina isômero de bacopasaponina C e bacopasaponina C. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 4,1200	R\$ 8.240,00
77	COMBIGAN 0,2%+0,5% solução oftálmica, frasco gotejador com no mínimo 5 ml. (medicamento de referência - Original fabricante Allergan. Cada mL (24 gotas) contém: Tartarato de brimonidina1 (0,083) 2,0 mg. Maleato de timolol2 (0,283) 6,8 mg. Equivalente a 1,3 mg de brimonidina como base livre. Equivalente a 5,0 mg de timolol. Veículo: cloreto de benzalcônio, fosfato monobásico de sódio, fosfato dibásico de sódio, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água purificada.	frasco	50	R\$ 221,2000	R\$ 11.060,00
78	COMBODART 0,5+0,4MG. Cada cápsula contém: Dutasterida 0,5 mg ; Tansulosina (equivalente a 0,4 mg de cloridrato de tansulosina) 0,37 mg. Excipientes. Uso oral em cápsulas.	caps	500	R\$ 5,6100	R\$ 2.805,00
79	CONDROFLEX 1,5+1,2G - saches com pó de solução oral - Sulfato de glicosamina (equivalente a 1,884 g de sulfato de glicosamina cloreto de sódio (cristalino)) 1,5 g Sulfato sódico de condroitina 1,2 g.	sache	600	R\$ 5,2600	R\$ 3.156,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>80</b>	CONDROFLEX 500+400MG. Sulfato de glicosamina (equivalente a 628 mg sulfato de glicosamina cloreto de sódio (cristalino)) 500 mg Sulfato sódico de condroitina 400 mg. Uso oral em cápsulas.	caps	2000	R\$ 6,0546	R\$ 12.109,10
<b>81</b>	COSOPT 2%+0,5%. Solução oftálmica. Cada mL deverá conter: Dorzolamida (22,26 mg de cloridrato de dorzolamida) 20,00 mg e Timolol (6,83 mg de maleato de timolol) 5,00 mg. Frasco goteador com no mínimo 5 ml.	frasco	20	R\$ 114,5600	R\$ 2.291,20
<b>82</b>	CRESTOR 10MG. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Astrazeneca, pois o processo judicial exige a marca. Cada comprimido revestido contém 10,40 mg de rosuvastatina cálcica (equivale a 10 mg de rosuvastatina).Uso oral em comprimidos.	comp	720	R\$ 7,7076	R\$ 5.549,47
<b>83</b>	CRESTOR 40MG. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Astrazeneca, pois o processo judicial exige a marca. Cada comprimido revestido contém 41,60 mg de rosuvastatina cálcica (equivale a 40 mg de rosuvastatina).Uso oral em comprimidos.	comp	800	R\$ 14,0500	R\$ 11.240,00
<b>84</b>	CRESTOR 5mg. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Astrazeneca, pois o processo judicial exige a marca. Cada comprimido revestido contém 5,20 mg de rosuvastatina cálcica (equivale a 5 mg de rosuvastatina).Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 9,2800	R\$ 5.568,00
<b>85</b>	DAFLON 1G. Cada comprimido revestido deverá conter: Diosmina 900mg; Flavonóides expressos em hesperidina 100mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	2500	R\$ 6,4700	R\$ 16.175,00
<b>86</b>	DAFLON 500MG. Cada comprimido revestido deverá conter: Diosmina 450mg; Flavonóides expressos em hesperidina 50mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 5,4485	R\$ 10.897,00
<b>87</b>	DEFLAZACORTE 30MG. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 9,6600	R\$ 5.796,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>88</b>	DEPAKENE 500MG. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Abbot do Brasil, pois o processo judicial exige a marca. Cada comprimido revestido de Depakene® 500mg contém: 576,20 mg de valproato de sódio (equivalente a 500 mg de ácido valproico). Excipientes: dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, povidona, álcool isopropílico, talco siliconizado, acetofalato de celulose, dibutilftalato, dióxido de titânio, acetona, álcool etílico, macrogol, corante amarelo D&C nº 6 e corante amarelo D&C nº 10. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 6,9554	R\$ 13.910,80
<b>89</b>	DEPAKOTE 500MG. Cada comprimido revestido de 500 mg deverá conter: 538,10 mg de divalproato de sódio (equivalente a 500 mg de ácido valproico). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 3,4400	R\$ 6.880,00
<b>90</b>	DEPAKOTE ER 250MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada (ER de 250 mg) deverá conter: 269,10 mg de divalproato de sódio (equivalente a 250 mg de ácido valproico). Excipientes. Uso oral em comprimidos de liberação prolongada.	comp	2000	R\$ 4,2200	R\$ 8.440,00
<b>91</b>	DEPAKOTE ER 500MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada (ER de 250 mg) deverá conter: 538,10 mg de divalproato de sódio (equivalente a 500 mg de ácido valproico). Uso oral em comprimidos de liberação prolongada.	comp	2000	R\$ 4,6200	R\$ 9.240,00
<b>92</b>	DEPURA 500UI. Vitamina D 500UI, suplemento vitamínico em gotas. Frasco gotejador com no mínimo 10 ml. Cada mL deverá conter: 14.000 UI de colecalciferol (vitamina D3). Excipientes. Cada 1 mL corresponde a 28 gotas e 1 gota contém 500 UI de colecalciferol (vitamina D3).	frasco	300	R\$ 55,3900	R\$ 16.617,00
<b>93</b>	DEXFER 100 MG. Cada 1 mL (20 gotas) da solução gotas deverá conter: 400 mg de ferripolimaltose (equivalente a 100 mg de ferro elementar). Cada 1 gota contém 5 mg de ferro elementar. Frasco gotejador com no mínimo 30 ml.	frasco	600	R\$ 77,5886	R\$ 46.553,16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
94	DIAMICRON MR 60mg. Cada comprimido de liberação prolongada de 60mg contém: gliclazida 60 mg. Excipientes q.s.p. Deverá ser de liberação prolongada. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 2,7219	R\$ 5.443,80
95	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 2,2100	R\$ 6.630,00
96	DILACORON 80MG. Cada comprimido revestido de 80 mg deverá conter: 80 mg de cloridrato de verapamil. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 1,6400	R\$ 984,00
97	DIOVAN AMLO FIX 320+10MG. Cada comprimido revestido de 320/10 mg deverá conter: Valsartana 320 mg; Besilato de anlodipino 13,87 mg (equivalente a 10 mg anlodipino). Uso oral em comprimidos.	comp	1000	R\$ 4,6400	R\$ 4.640,00
98	DIOVAN AMLO FIX 320+5MG. Cada comprimido revestido 320/5 mg deverá conter: Valsartana 320 mg; Besilato de anlodipino 6,94 mg (equivalente a 5 mg anlodipino). Uso oral em comprimidos.	comp	1120	R\$ 7,3300	R\$ 8.209,60
99	DIOVAN HCT 320+12,5MG. Cada comprimido revestido de 320/12,5 mg deverá conter: Valsartana 320 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg. Uso oral em comprimidos.	comp	1680	R\$ 4,7800	R\$ 8.030,40
100	DOLAMIN FLEX 125+5MG. Cada comprimido revestido deverá conter: Clonixinato de lisina 125 mg (equivalente a 80,31 mg de clonixino) ; Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg (equivalente a 4,42 mg de ciclobenzaprina). Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 2,9700	R\$ 1.782,00
101	DOMPERIDONA 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500	R\$ 0,7500	R\$ 1.875,00
102	DOMPERIDONA 1MG/ML, suspensão oral, frasco com no mínimo 100ML.	frasco	100	R\$ 25,5300	R\$ 2.553,00
103	DONAREN 50MG. Cada comprimido revestido de 50 mg deverá conter: Cloridrato de trazodona (equivalente a 45,54 mg de trazodona base) 50 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	2500	R\$ 1,4700	R\$ 3.675,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
104	DONAREN RETARD 150MG. Cada comprimido de liberação prolongada deverá conter: Cloridrato de trazodona (equivalente a 136,6mg de trazodona base) 150 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos de liberação prolongada.	comp	2000	R\$ 6,5900	R\$ 13.180,00
105	DORFLEX 35+300+50MG. Cada comprimido deverá conter: 300 mg de dipirona monoidratada, 35 mg de citrato de orfenadrina (equivalente a 20,4 mg de orfenadrina base) e 50 mg de cafeína anidra. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 0,7900	R\$ 474,00
106	Dramin B6 25mg/mL + 5mg/mL, caixa com 1 frasco gotejador com no mínimo 30mL de solução de uso oral. Cada mL (20 gotas) da solução oral deverá conter: 25 mg de dimenidrinato e 5 mg de cloridrato de piridoxina (vitamina B6). Cada gota deverá conter 1,25 mg de dimenidrinato e 0,25 mg de cloridrato de piridoxina. Excipientes	frasco	50	R\$ 25,3792	R\$ 1.268,96
107	DUOMO HP 2+5MG. Cada cápsula deverá conter: Doxazosina (na forma de mesilato)* 2 mg Finasterida 5 mg. Excipientes q.s.p. *Cada 1,213 mg de mesilato de doxazosina equivale a 1 mg de doxazosina base. Excipientes. Uso oral em cápsulas.	caps	1000	R\$ 3,4498	R\$ 3.449,80
108	DUTAM 0,5MG + 0,4MG. Cápsulas duras de liberação prolongada. Cada cápsula dura deverá conter: Dutasterida 0,5 mg . Tansulosina (equivalente a 0,40 mg de cloridrato de tansulosina) 0,37 mg. Uso oral em cápsulas.	caps	1000	R\$ 3,5750	R\$ 3.575,00
109	ELIQUIS 2,5MG. Cada comprimido deverá conter 2,5 mg apixabana. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	620	R\$ 6,8555	R\$ 4.250,41
110	Enbrel PFS 50mg/mL, caixa com 4 seringas preenchidas com 1mL de solução de uso subcutâneo + 8 lenços. Cada seringa/caneta aplicadora deverá conter: 50 mg/mL de etanercepte. Excipientes: fosfato de sódio dibásico di-hidratado, fosfato de sódio monobásico di-hidratado, cloridrato de arginina, cloreto de sódio, sacarose e água para injetáveis. Sem conservante. Uso injetável.	amp	16	R\$ 10.265,5000	R\$ 164.248,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
111	ENTRESTO 24+26MG. Cada comprimido revestido de 50 mg deverá conter: 56,551 mg de sacubitril valsartana sódica hidratada (equivalente a 50 mg de ácido anidro livre). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	620	R\$ 8,5072	R\$ 5.274,46
112	ENTRESTO 97MG/103MG. Cada comprimido revestido de 200 mg deverá conter: 226,206 mg de sacubitril valsartana sódica hidratada (equivalente a 200 mg de ácido anidro livre). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1000	R\$ 8,8179	R\$ 8.817,90
113	EQUITAM 80MG. Nomenclatura botânica oficial: Ginkgo biloba L. Nomenclatura popular: Ginkgo. Família: Ginkgoaceae. Parte da planta utilizada: Folhas. Cada comprimido revestido 80 mg deverá conter no mínimo: 80 mg de Extrato seco de Ginkgo biloba L. (padronizado em 17,6 – 21,6 mg (22-27%) de ginkgoflavonoides (expressos em quercetina, kaempferol e isorhamnetina) e 4,0 – 5,6 mg (5 - 7%) de terpenolactonas (expresso em ginkgolídeos A, B, C, J e bilobalídeos). Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 2,9704	R\$ 4.455,60
114	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG - NEXIUM 40mg. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Astrazeneca. Cada comprimido revestido de liberação retardada 40 mg deverá conter: 44,50 mg de esomeprazol magnésico trihidratado (equivalente a 40 mg de esomeprazol). Excipientes: monoestearato de glicerila, hiprolose, hipromelose, óxido de ferro vermelho, estearato de magnésio, copolímero de ácido metacrílico e acrilato de etila (1:1), celulose microcristalina, parafina sintética, macrogol, polissorbato 80, crospovidona, estearil fumarato de sódio, esferas de açúcar (30 mg), talco, dióxido de titânio e citrato de trietila. Uso oral em comprimidos.	comp	1080	R\$ 9,9830	R\$ 10.781,64
115	Etna Cápsula 1,0mg + 2,5mg + 1,5mg, cápsulas gelatinosas duras. Cada cápsula deverá conter: Fosfato dissódico de citidina (equivalente a 1,656 mg de citidina) 2,5 mg; Trifosfato trissódico de uridina (equivalente a 0,665 mg de uridina) 1,5 mg; Acetato de hidroxocobalamina (equivalente a 0,976 mg de cianocobalamina) 1,0 mg. Excipiente q.s.p. Uso oral em cápsulas.	caps	2000	R\$ 4,0176	R\$ 8.035,20



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
116	Evra 0,60mg + 6mg, caixa com 3 adesivos transdérmicos. Cada adesivo deverá conter: Norelgestromina 6,00 mg; Etinilestradiol 0,60 mg; Camada posterior: composta por polietileno de baixa densidade e poliéster. Camada matriz: composta por adesivo de poliisobutileno/ polibuteno, povidona, tecido de poliéster não trançado e lactato de Laurila. Revestimento protetor: filme de poliéster siliconizado. Cada adesivo deverá ter uma área de superfície mínima de 20 cm <sup>2</sup> , e deverá ser desenvolvido para prover a liberação contínua de norelgestromina e de etinilestradiol na corrente sanguínea, durante sete dias de uso. Cada adesivo deverá liberar em média 203 mcg de norelgestromina e 33,9 mcg de etinilestradiol em um período de 24 horas.	adesivos	72	R\$ 43,3700	R\$ 3.122,64
117	Exelon Patch 18mg/10cm <sup>2</sup> , caixa com 30 adesivos transdérmicos (9,5mg/24H). Cada adesivo transdérmico de 10 cm <sup>2</sup> deverá conter: 18 mg de rivastigmina, cujo percentual de liberação é de 9,5 mg/24 h. Excipientes: dextroalfatocoferol, metacrilato de butila, metacrilato de metila, copolímero acrílico, óleo de silicone. Uso transdérmico.	adesivos	300	R\$ 29,4000	R\$ 8.820,00
118	EXFORGE HCT 320+25+10MG . Cada comprimido revestido de 320/25/10 mg deverá conter: Valsartana 320 mg; Hidroclorotiazida 25 mg; Besilato de anlodipino (equivalente a 10 mg de anlodipino) 13,87 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	720	R\$ 9,4822	R\$ 6.827,18
119	EZETIMIBA 10MG. Cada comprimido de 10 mg deverá conter: Ezetimiba 10 mg. Excipientes q.s.p. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 1,2300	R\$ 615,00
120	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10+20MG. Uso oral em comprimidos.	comp	620	R\$ 3,3400	R\$ 2.070,80
121	FENOFIBRATO 200MG. Uso oral em cápsulas.	caps	500	R\$ 4,0989	R\$ 2.049,45
122	FINASTERIDA 5MG. Uso oral em comprimidos.	comp	620	R\$ 1,1800	R\$ 731,60



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>123</b>	FLANAX 550MG.Cada comprimido revestido de 550 mg deverá conter: 550 mg (equivalente a 500 mg de naproxeno) de naproxeno sódico. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 2,0600	R\$ 1.030,00
<b>124</b>	Florate 1mg/mL, caixa com 1 frasco gotejador com 5mL de suspensão de uso oftálmico. Cada mL (30 gotas) deverá conter: 1,0 mg de acetato de fluormetolona, ou seja, 0,03 mg de acetato de fluormetolona por gota.	frasco	48	R\$ 46,0700	R\$ 2.211,36
<b>125</b>	FORXIGA 10MG. Cada comprimido revestido 10 mg contém: 12,30 mg de dapagliflozina propanodiol, equivalente a 10 mg de dapagliflozina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 7,0700	R\$ 14.140,00
<b>126</b>	FRISIUM 20MG. Cada comprimido de 20 mg contém: 20 mg de clobazam. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 2,2800	R\$ 1.140,00
<b>127</b>	FRONTAL XR 1MG. Cada comprimido de liberação lenta de 1,0 mg deverá conter: 1,0 mg de alprazolam. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 5,9100	R\$ 2.955,00
<b>128</b>	GABAPENTINA 300MG. Uso oral em cápsulas.	caps	3000	R\$ 1,9800	R\$ 5.940,00
<b>129</b>	GABAPENTINA 600MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 5,4400	R\$ 2.720,00
<b>130</b>	GALVUS 50MG. Cada comprimido de deverá conter: 50 mg de vildagliptina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	8400	R\$ 5,6220	R\$ 47.224,80
<b>131</b>	GALVUS MET 50+1000MG. Cada comprimido de deverá conter: Vildagliptina 50 mg e Cloridrato de metformina 1000 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	8400	R\$ 5,1500	R\$ 43.260,00
<b>132</b>	GALVUS MET 50+500MG. Cada comprimido de deverá conter: Vildagliptina 50 mg Cloridrato de metformina 500 mg. Excipientes.Uso oral em comprimidos.	comp	8400	R\$ 5,4075	R\$ 45.423,00
<b>133</b>	GALVUS MET 50+850MG. Cada comprimido de deverá conter: Vildagliptina 50 mg Cloridrato de metformina 850 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	8400	R\$ 5,2525	R\$ 44.121,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>134</b>	GARDENAL 100 MG. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Sanofi. Cada comprimido 100 mg contém: 100 mg de fenobarbital. Excipientes: amido de milho, carbonato de cálcio, estearato de magnésio e dextrina. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 0,7893	R\$ 1.578,60
<b>135</b>	GLIMEPIRIDA 2MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 0,4000	R\$ 200,00
<b>136</b>	GLYXAMBI 25MG+5MG. Cada comprimido de deverá conter: Empagliflozina 25 mg; Linagliptina 5 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	930	R\$ 20,6672	R\$ 19.220,50
<b>137</b>	Guttalax 7,5mg/mL, caixa com 1 frasco gotejador com 30mL de solução de uso oral. Cada mL (15 gotas) da solução oral contém: 7,5 mg de picossulfato de sódio monoidratado (0,5 mg/gota), correspondentes a 6,5 mg de picossulfato. Excipientes.	frasco	600	R\$ 32,0100	R\$ 19.206,00
<b>138</b>	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1000	R\$ 2,8100	R\$ 2.810,00
<b>139</b>	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG. Uso oral em comprimidos.	comp	720	R\$ 2,0000	R\$ 1.440,00
<b>140</b>	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 4,6900	R\$ 2.814,00
<b>141</b>	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 7,8800	R\$ 3.940,00
<b>142</b>	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 1,4400	R\$ 2.160,00
<b>143</b>	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 0,9500	R\$ 1.900,00
<b>144</b>	INDAPEN SR 1,5MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada de 1,5 mg deverá conter: 1,5 mg de indapamida. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 3,4489	R\$ 5.173,35
<b>145</b>	Insulina Apidra 100UI/mL, caixa com 1 carpule com 3mL de solução de uso subcutâneo + sistema de aplicação. Cada mL deverá conter: 3,49 mg de insulina glulisina equivalente a 100 UI de insulina humana. Excipientes: metacresol, trometamol, cloreto de sódio, polissorbato 20, hidróxido de sódio, ácido clorídrico concentrado e água para injetáveis.	seringa	60	R\$ 56,7600	R\$ 3.405,60



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
146	Insulina Fiasp 100U/mL, caixa com 1 carpule com 3mL de solução de uso subcutâneo + 1 sistema de aplicação. O princípio ativo é a insulina asparte. 1 mL da solução contém: 100 Unidades (U) (equivalente a 3,5 mg) de insulina asparte.	amp	100	R\$ 76,3700	R\$ 7.637,00
147	Insulina Lantus 100UI/mL, caixa com 1 frasco-ampola com 10mL de solução de uso subcutâneo. Lantus refil 100 U/mL, Cada mL contém 3,638 mg de insulina glargina equivalente a 100 UI de insulina humana. Excipientes. Lantus frasco-ampola 100 U/mL.	SERINGA	300	R\$ 219,4700	R\$ 65.841,00
148	Insulina Lantus 100UI/mL, caixa com 1 carpule com 3mL de solução de uso subcutâneo com no mínimo 1 sistema aplicador. Cada mL contém 3,638 mg de insulina glargina equivalente a 100 UI de insulina humana. Excipientes.	SERINGA	400	R\$ 89,7300	R\$ 35.892,00
149	Insulina Levemir 100U/mL, carpule com 3mL de solução de uso subcutâneo + sistema de aplicação. Cada mL da solução injetável contém 100 U de insulina detemir (equivalente a 14,2 mg) produzida por tecnologia de DNA recombinante. Excipientes.	SERINGA	200	R\$ 121,3400	R\$ 24.268,00
150	Insulina Novomix 100U/mL, caixa com carpule com 3mL de suspensão de uso subcutâneo + sistema de aplicação (Flexpen). Cada mL da suspensão injetável contém: 100 U de insulina asparte (30% de insulina asparte solúvel e 70% de insulina asparte protaminada). Excipientes	SERINGA	150	R\$ 63,9600	R\$ 9.594,00
151	Insulina NovoRapid FlexPen 100U/mL, carpule com 10mL de solução de uso subcutâneo. Cada mL da solução contém: 100 U de insulina asparte (equivalente a 3,5 mg). Excipientes.	SERINGA	150	R\$ 91,6700	R\$ 13.750,50
152	Insulina Tresiba 100U/mL, carpule com 3mL de solução de uso subcutâneo + 1 sistema de aplicação. 1 mL de solução contém: 100 U (equivalente a 3,66 mg de insulina degludeca) de insulina degludeca. Excipientes.	SERINGA	150	R\$ 213,2400	R\$ 31.986,00
153	Insulina Victoza 6mg/mL, carpule com 3mL de solução de uso subcutâneo + 1 sistema de aplicação. Cada mL da solução injetável contém: 6,0 mg de liraglutida. Excipientes.	SERINGA	60	R\$ 573,3400	R\$ 34.400,40





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
154	Insulina Xultophy 100U/mL + 3,6mg/mL, carpule com 3mL de solução de uso subcutâneo + 1 sistema de aplicação. Cada mL de solução injetável contém: Insulina degludeca 100 U; Liraglutida 3,6 mg; Cada sistema de aplicação preenchido contém: 3 mL que equivalem a 300 unidades (U) de insulina degludeca + 10,8 mg de liraglutida.	SERINGA	100	R\$ 314,6400	R\$ 31.464,00
155	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL-5MG. Composição: Mononitrato de Isossorbida 5 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 0,6281	R\$ 942,15
156	IZIZ 2,5+1,5MG. Cada comprimido revestido branco contém: Acetato de nomegestrol 2,5 mg, Estradiol hemi-hidratado 1,55 mg (equivalente a 1,5 mg de estradiol). Excipientes. Cada comprimido revestido amarelo contém apenas Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 1,9581	R\$ 979,05
157	JANUMET 50+1000MG. Cada comprimido revestido de 50/1.000 mg contém: Fosfato de sitagliptina monoidratado 64,25 mg (equivalente a 50 mg de sitagliptina como base livre) Cloridrato de metformina 1.000 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	3336	R\$ 6,3700	R\$ 21.250,32
158	JANUMET 50+850MG. Cada comprimido revestido de 50/850 mg contém: Fosfato de sitagliptina monoidratado 64,25 mg (equivalente a 50 mg de sitagliptina como base livre) Cloridrato de metformina 850 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	3080	R\$ 6,9900	R\$ 21.529,20
159	JANUVIA 100MG. Cada comprimido deverá conter: 128,5 mg de fosfato de sitagliptina monoidratado (equivalente a 100 mg de sitagliptina como base livre). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1200	R\$ 12,4200	R\$ 14.904,00
160	JARDIANCE 10MG. Cada comprimido revestido deverá conter: 10 mg de empaglifozina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1000	R\$ 12,0700	R\$ 12.070,00
161	JARDIANCE 25 mg. Cada comprimido revestido deverá conter: 25 mg de empaglifozina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 12,8600	R\$ 25.720,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
162	Keytruda 25mg/mL, frasco-ampola com 4mL de solução de uso intravenoso. Cada frasco-ampola contém: 100 mg de pembrolizumabe em 4 mL de solução (25 mg/mL).  Excipientes: histidina, cloridrato de histidina monoidratado, sacarose, polissorbato 80 e água para injetáveis.	amp	4	R\$ 22.794,0000	R\$ 91.176,00
163	LABIRIN 24MG. Cada comprimido de deverá conter: Dicloridrato de Betaistina 24 mg. Excipientes. Uso oral em cápsulas.	comp	2500	R\$ 1,4710	R\$ 3.677,50
164	Lacrifilm 5mg/mL, frasco gotejador com 15mL de solução de uso oftálmico. Cada mL (17 gotas) deverá conter: 5,0 mg (0,263 mg/gota) de carmelose sódica. Veículo: cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, ácido bórico, perborato de sódio, ácido clorídrico e água para injetáveis.	frasco	30	R\$ 38,1600	R\$ 1.144,80
165	Lacrima Plus 1mg/mL + 3mg/mL, frasco gotejador com 15mL de solução de uso oftálmico. Cada mL (18 gotas) contém: 1,0 mg de dextrana e 3,0 mg de hipromelose, ou seja, 0,07 mg de dextrana e 0,2 mg de hipromelose por gota. Veículo constituído de: borato de sódio decaidratado, cloreto de sódio, cloreto de potássio, Polyquad* (poliquaternium – 1) como conservante, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio e água purificada q.s.p. 1,0 mL.	frasco	50	R\$ 44,6000	R\$ 2.230,00
166	Lactulose 667mg/mL, frasco com no mínimo 120mL de xarope com ou sem sabor. Uso oral.	frasco	600	R\$ 10,7300	R\$ 6.438,00
167	LAMOTRIGINA 100MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500	R\$ 0,9764	R\$ 2.441,00
168	LANSOPRAZOL 30MG. Uso oral em comprimidos.	caps	1500	R\$ 1,5000	R\$ 2.250,00
169	Lectrum 3,75mg, frasco-ampola com pó para suspensão de uso intramuscular + 1 ampola com 1,5mL de diluente + 2 agulhas. Deverá conter: Injetável 3,75 mg cada frasco-ampola deverá conter: 3,75 mg de acetato de leuprorrelina. Excipientes. Cada ampola de diluente deverá conter: 1,5 mL. Excipientes: carmelose sódica, manitol, polissorbato 80 e água para injetáveis.	amp	20	R\$ 490,5300	R\$ 9.810,60
170	LEVETIRACETAM 250MG. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 2,0500	R\$ 1.230,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
171	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 0,5400	R\$ 1.620,00
172	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 0,5500	R\$ 825,00
173	Limbitrol 12,5mg + 5,0mg, cápsulas gelatinosas duras. Cada cápsula gelatinosa dura deverá conter: 5 mg de clordiazepóxido e cloridrato de amitriptilina equivalente a 12,5 mg de amitriptilina. Excipientes. Uso oral em cápsulas.	caps	200	R\$ 0,8900	R\$ 178,00
174	Lipanon 250mg cápsulas duras de liberação retardada. Cada cápsula dura de liberação retardada contém: Fenofibrato (microgrânulos a 75%) (equivalente a 250mg de fenofibrato) 340 mg. Excipientes q.s.p 1 cápsula dura de liberação retardada.	caps	600	R\$ 5,3600	R\$ 3.216,00
175	LIPLESS 100 MG. Cada comprimido de deverá conter: 100 mg de ciprofibrato. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 3,8855	R\$ 2.331,30
176	LIXIANA 30MG. Cada comprimido revestido 30 mg deverá conter: Tosilato de edoxabana monoidratado 40,4 mg, correspondentes a 30 mg de edoxabana. Ingredientes não ativos q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 9,5218	R\$ 5.713,08
177	LORAZEPAM 2MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 0,4600	R\$ 690,00
178	LOSEC MUPS 10MG. Cada comprimido revestido de 10 mg deverá conter: 10,3 mg de omeprazol magnésico (equivalente a 10 mg de omeprazol). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2800	R\$ 14,1844	R\$ 39.716,32
179	Lugano 12mcg + 250mcg, caixa com 60 cápsulas gelatinosas duras com pó de uso inalatório. Fumarato de formoterol dihidratado 12 mcg; Propionato de fluticasona 250 mcg. Excipientes q.s.p. 1 cápsula. Excipientes: lactose monoidratada.	caps	600	R\$ 113,1000	R\$ 67.860,00
180	Lumigan 0,3mg/mL, frasco gotejador com 3mL de solução de uso oftálmico. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Allergan, pois o processo judicial exige a marca. Cada mL (36 gotas) contém: 0,3 mg de bimatoprost (0,008 mg/gota). Veículo: cloreto de benzalcônio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico heptaidratado, ácido cítrico monoidratado, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio e água purificada.	frasco	50	R\$ 302,7700	R\$ 15.138,50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
181	Lumigan RC 0,1mg/mL, frasco goteador com 3mL de solução de uso oftálmico. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Allergan, pois o processo judicial exige a marca. Cada mL (36 gotas) contém: 0,1 mg de bimatoprost (0,002 mg/gota). Veículo: cloreto de benzalcônio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico heptaidratado, ácido cítrico monoidratado, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio e água purificada.	frasco	50	R\$ 218,4200	R\$ 10.921,00
182	Lumigan RC 0,1mg/mL, frasco goteador com 5mL de solução de uso oftálmico. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Allergan, pois o processo judicial exige a marca. Cada mL (36 gotas) contém: 0,1 mg de bimatoprost (0,002 mg/gota). Veículo: cloreto de benzalcônio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico heptaidratado, ácido cítrico monoidratado, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio e água purificada.	frasco	50	R\$ 320,5322	R\$ 16.026,61
183	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 2,3300	R\$ 3.495,00
184	MASFEROL 40MG. Cada comprimido revestido deverá conter: Sulfato ferroso 109 mg *. Excipientes q.s.p. Excipientes. *Equivalente a 40 mg de ferro elementar. Uso oral em comprimidos.	comp	6000	R\$ 0,1258	R\$ 754,80
185	MAXSULID 400MG. Nimesulida betaciclodextrina (equivalente a 100mg de nimesulida) 400 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	720	R\$ 4,4318	R\$ 3.190,90
186	MESACOL 250MG. Cada supositório de 250 mg contém: 250 mg de mesalazina. Excipiente: mistura de glicérides de ácidos graxos saturados.	supositório	600	R\$ 5,8100	R\$ 3.486,00
187	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1000	R\$ 1,1500	R\$ 1.150,00
188	MILGAMMA 150MG. Cada drácea deverá conter: Benfotiamina 150 mg. Excipientes q.s.p	dragea	840	R\$ 4,7500	R\$ 3.990,00
189	Vitamina D 400UI + carbonato cálcio 600mg. Uso oral em comprimidos.	comp	1200	R\$ 0,9600	R\$ 1.152,00
190	Suplemento Vitamínico Cálcio 500mg + Vitamina D 400UI	comp	1200	R\$ 3,2400	R\$ 3.888,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
191	MIRTAZAPINA 30 mg comprimido orodispersível. Uso oral em comprimidos.	comp	720	R\$ 4,4300	R\$ 3.189,60
192	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500	R\$ 0,2997	R\$ 749,25
193	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500	R\$ 0,7602	R\$ 1.900,50
194	Muvinlax 13,125g + 0,1775g + 0,0466g + 0,3507g, sachês com no mínimo 14g de pó para preparo extemporâneo de uso oral. Cada envelope de 14g deverá conter: Macrogol 3350 13,125 g; Bicarbonato de sódio 0,1775 g; Cloreto de sódio 0,3507 g; Cloreto de potássio 0,0466 g; Excipientes. Após dissolução do envelope, a solução conterá: Sódio 65 mEq/L Potássio 5 mEq/L Cloreto 53 mEq/L Bicarbonato 17 mEq/L.	sache	720	R\$ 2,8800	R\$ 2.073,60
195	MYFORTIC 360MG. Cada comprimido deverá conter: 360 mg de ácido micofenólico equivalente a 384,8 mg de micofenolato de sódio. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1200	R\$ 19,8800	R\$ 23.856,00
196	NAPRIX 2,5MG. Cada comprimido de deverá conter: 2,5 mg de ramipril. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	720	R\$ 3,3120	R\$ 2.384,64
197	NAPROXENO SODICO 550MG. Cada comprimido revestido contém: Naproxeno sódico (equivalente a 500mg de naproxeno) 550 mg Excipiente q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	960	R\$ 3,4878	R\$ 3.348,29
198	Neosoro 0,5mg/mL, frasco gotejador com 30mL de solução de uso nasal. Cada mL* da solução gotas contém: Cloridrato de nafazolina 0,5 mg; Veículo q.s.p. 1 mL. *Cada mL da solução corresponde a 30 gotas. Veículo.	frasco	100	R\$ 11,6310	R\$ 1.163,10
199	NESINA 25MG. Cada comprimido revestido de 25 mg contém: 34 mg (equivalente a 25 mg de alogliptina) de benzoato de alogliptina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 6,8580	R\$ 4.114,80
200	NESINA PIO 25+30MG. Cada comprimido revestido de 25 mg + 30 mg deverá conter: Benzoato de alogliptina 34 mg* Cloridrato de pioglitazona 33,06 mg**Equivalente a 25 mg de alogliptina.**Equivalente a 30 mg de pioglitazona.Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	720	R\$ 10,2230	R\$ 7.360,56



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>201</b>	Nevrix IM 100mg + 100mg + 5mg, ampolas com 2mL de solução de uso intramuscular. Cada ampola de 2 mL de solução injetável contém: Cloridrato de tiamina 100,00 mg (equivalente a 78,67 mg de tiamina – Vitamina B1) Cloridrato de piridoxina 100,00 mg (equivalente a 82,27 mg de piridoxina – Vitamina B6) Cianocobalamina (Vitamina B12) 5,00 mg. Excipientes: cloreto de benzalcônio, água para injetáveis, hidróxido de sódio, ácido clorídrico.	amp	100	R\$ 12,5700	R\$ 1.257,00
<b>202</b>	NITRAZEPAM 5MG. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 0,8900	R\$ 534,00
<b>203</b>	NITROFURANTOINA 100MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 0,6169	R\$ 1.233,80
<b>204</b>	NOVANLO 2,5MG. Cada comprimido de 2,5 mg deverá conter: 2,5 mg de levanlodipino (equivalente a 3,45 mg de besilato de levanlodipino). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	720	R\$ 3,0808	R\$ 2.218,18
<b>205</b>	Oestrogel 0,6mg/g, tubo com válvula dosadora com 80g de gel de uso dermatológico. Cada 1 g do gel contém: 0,6 mg de estradiol hemi-hidratado. Excipientes: carbomer, trolamina, álcool etílico e água purificada.	frasco	100	R\$ 87,7211	R\$ 8.772,11
<b>206</b>	OFEV 150MG. 150 mg de nintedanibe, correspondentes a 180,6 mg de esilato de nintedanibe. Cada cápsula contém os excipientes: triglicerídeos de cadeia média, glicerídeos semissintéticos, lecitina de soja, gelatina, glicerol, dióxido de titânio, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro amarelo e tinta preta. Uso oral em comprimidos.	comp	450	R\$ 310,8505	R\$ 139.882,73
<b>207</b>	OLANZAPINA 10 MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1000	R\$ 3,5100	R\$ 3.510,00
<b>208</b>	OLANZAPINA 5 MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 1,2222	R\$ 611,10
<b>209</b>	ONGLYZA 5MG. Cada comprimido revestido de Onglyza 5 mg deverá conter: 5,58 mg de cloridrato de saxagliptina (anidra) equivalente a 5 mg de saxagliptina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1736	R\$ 6,8976	R\$ 11.974,23
<b>210</b>	ORLISTATE 120MG. Uso oral em cápsulas.	caps	1008	R\$ 3,0800	R\$ 3.104,64





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>211</b>	OS-CAL 500MG. Cada comprimido revestido deverá conter: 1.250 mg de carbonato de cálcio (equivalente a 500 mg de cálcio elementar). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1800	R\$ 2,3661	R\$ 4.258,98
<b>212</b>	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 0,7900	R\$ 2.370,00
<b>213</b>	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 1,4700	R\$ 4.410,00
<b>214</b>	OXCARBAZEPINA 600MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1080	R\$ 2,7900	R\$ 3.013,20
<b>215</b>	OXYCONTIN 20MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada 20 mg contém: 20,00 mg de cloridrato de oxicodona (equivalente a 17,9 mg de oxicodona). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 25,7800	R\$ 15.468,00
<b>216</b>	Pantogar cápsulas gelatinosas duras. Cada cápsula deverá conter: Queratina 20 mg; Cistina 20 mg; Ácido paraminobenzoico 20 mg; Levedura medicinal 100 mg; Nitrato de tiamina 60 mg; Pantotenato de cálcio 60 mg. Excipientes. Uso oral em cápsulas.	caps	720	R\$ 4,8010	R\$ 3.456,72
<b>217</b>	PANTOPRAZOL 20MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500	R\$ 0,5300	R\$ 1.325,00
<b>218</b>	PANTOPRAZOL 40MG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 0,7700	R\$ 2.310,00
<b>219</b>	PARACETAMOL 500MG+ FOSFATO DE CODEINA 30MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2160	R\$ 1,3183	R\$ 2.847,53
<b>220</b>	PARATRAM 37,5MG + 325MG. Cada comprimido deverá conter: Paracetamol 325 mg Cloridrato de tramadol 37,5 mg (equivalente a 32,9 mg de tramadol base). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 4,8670	R\$ 7.300,50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>221</b>	<p>Pasalix 100mg + 30mg + 100mg. Nomenclatura popular: Passiflora, flor da paixão e Maracujá. Nomenclatura botânica completa: Passiflora incarnata L. Família: Passifloraceae.</p> <p>Parte da planta utilizada: partes aéreas. Nomenclatura popular: Espinheiro. Nomenclatura botânica oficial: Crataegus rhipidophylla Gand. Família: Rosaceau. Parte da planta utilizada: partes aéreas. Nomenclatura popular: Salgueiro branco. Nomenclatura botânica oficial: Salix alba L. Família: Salicaceae. Parte da planta utilizada: casca. Cada comprimido revestido deverá conter: Extrato seco de Passiflora incarnata L. 100 mg (padronizado em 0,240 mg a 0,360 mg de isovitexina); Extrato seco de Crataegus rhipidophylla Gand 30 mg (padronizado para conter 0,160 a 0,240 mg de hiperosídeo); Extrato seco de Salix alba L. 100mg (padronizado para conter 1,50 mg a 2,00 mg de salicina). Excipientes. Uso oral em comprimidos.</p>	comp	1000	R\$ 3,2800	R\$ 3.280,00
<b>222</b>	<p>PLENANCE EZE 20MG+10MG. Cada cápsula de 20/10mg deverá conter: 20,8mg de rosuvastatina cálcica (equivalente a 20mg de rosuvastatina) + 10mg de ezetimiba. Excipientes. Uso oral em cápsulas.</p>	caps	1000	R\$ 4,9500	R\$ 4.950,00
<b>223</b>	<p>PONDERA 30MG. Cada comprimidos deverá conter: Paroxetina (sob a forma de cloridrato hemi-hidratado)* 30mg. Comprimido revestido. *Cada 1,138 mg de cloridrato de paroxetina hemi-hidratado equivale a 1,00 mg de paroxetina base. Excipientes. Uso oral em comprimidos.</p>	comp	720	R\$ 7,2385	R\$ 5.211,72
<b>224</b>	<p>PONDERA XR 12,5 MG. Cada comprimido de liberação modificada de 12,5mg deverá conter:            Cloridrato de paroxetina (hemi-hidratado) 13,884* Excipientes q.s.p. *Cada 13,884 de cloridrato de paroxetina hemi-hidratado equivalem a 12,5 mg de paroxetina base. Uso oral em comprimidos.</p>	comp	1500	R\$ 4,0050	R\$ 6.007,50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>225</b>	PONDERA XR 25MG. Cada comprimido de liberação modificada 25mg contém: Cloridrato de paroxetina (hemi-hidratado) 27,767* Excipientes q.s.p. *Cada 27,767 de cloridrato de paroxetina hemi-hidratado equivalem a 25,0 mg de paroxetina base. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 5,4300	R\$ 3.258,00
<b>226</b>	Postec 2,5mg/g + 150UTR/g, bisnaga com 20g de pomada de uso dermatológico. Cada g de pomada contém: Valerato de betametasona (equivalente a 2,058 mg de betametasona base) 2,5 mg. Hialuronidase 150 UTR. Excipientes qsp.	tubo	100	R\$ 165,4390	R\$ 16.543,90
<b>227</b>	PREBICTAL 50MG. Cada cápsula dura de 50 mg deverá conter: Pregabalina 50 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em cápsulas.	caps	600	R\$ 3,2400	R\$ 1.944,00
<b>228</b>	PREGABALINA 150MG. Uso oral em cápsulas.	caps	600	R\$ 1,9500	R\$ 1.170,00
<b>229</b>	PREGABALINA 75MG. Uso oral em cápsulas.	caps	2000	R\$ 1,4900	R\$ 2.980,00
<b>230</b>	PRIMID 100Mg. Primidona 100 mg. Excipientes qsp. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 1,2355	R\$ 741,30
<b>231</b>	Prolia 60mg/mL, seringa preenchida com 1mL de solução de uso subcutâneo. Cada 1,0 mL deverá conter: 60 mg de denosumabe. Excipientes: ácido acético glacial, hidróxido de sódio, sorbitol, polissorbato 20 e água para injetáveis q.s.p.	amp	6	R\$ 852,9600	R\$ 5.117,76
<b>232</b>	PROLOPA 200+50MG. Comprimido convencional cada comprimido convencional de 250 mg deverá conter: 200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	720	R\$ 4,6186	R\$ 3.325,39
<b>233</b>	Promim 10mg/g, bisnaga com 30g de creme de uso vaginal + 20 aplicadores. Cada grama de creme vaginal contém: Promestrieno 10 mg . Excipientes q.s.p.	tubo	100	R\$ 109,0100	R\$ 10.901,00
<b>234</b>	PROSTATAL 160MG. Parte utilizada: Frutos. Nomenclatura popular: Saw palmetto. Cada cápsula contém: Extrato lipídico esteroideal de Serenoa repens (padronizado em 90% de ácidos graxos) 160 mg*Veículos q.s.p 1 cápsula*Equivalente a 144 mg de ácidos graxos por cápsula.Veículo: óleo mineral. Uso oral em cápsulas.	caps	1200	R\$ 5,3600	R\$ 6.432,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
235	Questran Light 854,4mg/g, envelopes com 4,68g de pó para solução de uso oral. Cada envelope deverá conter o equivalente a 4,0 g de colestiramina anidra.	sache	600	R\$ 8,6456	R\$ 5.187,36
236	QUET XR 300MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada de 300 mg contém: Hemifumarato de quetiapina 345,398 mg* Excipientes q.s.p *345,398 mg de hemifumarato de quetiapina equivale a 300 mg de quetiapina base. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2500	R\$ 25,0100	R\$ 62.525,00
237	REFORGAN 250MG. Cada comprimido revestido contém: Aspartato de L-arginina 250 mg Excipiente q.s.p..Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 4,1734	R\$ 2.504,04
238	RETEMIC 5MG. Cloridrato de oxibutinina (equivalente a 4,535 mg de oxibutinina) 5 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 1,8000	R\$ 1.080,00
239	REVOC 100MG. Cada comprimido revestido de 100 mg contém: 100 mg de maleato de fluvoxamina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	720	R\$ 9,4713	R\$ 6.819,34
240	RISEDROSS 35MG. Cada comprimido revestido 35 mg contém: Risedronato sódico hemi-pentaidratado* 40,192 mg Excipiente q.s.p. 1 comprimido revestido *Equivalente a 32,500 mg de ácido risedrônico e 35,000 mg de risedronato sódico.Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 16,7622	R\$ 10.057,32
241	RISPERIDONA 1MG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 0,8700	R\$ 2.610,00
242	RISPERIDONA 2MG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 0,7000	R\$ 2.100,00
243	RITALINA 10MG. Cada comprimido de contém: 10 mg de cloridrato de metilfenidato correspondente a 8,65 mg de metilfenidato. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 1,9300	R\$ 2.895,00
244	RIVAROXABANA 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1000	R\$ 2,1100	R\$ 2.110,00
245	RIVAROXABANA 20MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500	R\$ 2,4500	R\$ 6.125,00
246	ROHYDORM 1MG. Cada comprimido deverá conter: Flunitrazepam 1 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	1800	R\$ 1,0142	R\$ 1.825,56



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
247	ROHYDORM 2MG. Cada comprimido deverá conter: Flunitrazepam 2 mg. Excipientes qsp. Uso oral em comprimidos.	comp	1800	R\$ 1,9600	R\$ 3.528,00
248	ROSUVASTATINA 5MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1000	R\$ 0,5800	R\$ 580,00
249	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 1,4100	R\$ 2.820,00
250	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 1,8500	R\$ 3.700,00
251	SAXENDA Insulina Liraglutida - solução injetável 6 MG/ML ampola 3 ML	amp	100	R\$ 862,0422	R\$ 86.204,22
252	Sigmatriol 0,25mcg, cápsulas gelatinosas moles. Cada cápsula gelatinosa mole contém: 0,25 mcg de calcitriol. Excipientes. Uso oral em cápsulas.	caps	1200	R\$ 5,5800	R\$ 6.696,00
253	SILIMALON 140. Cada comprimido revestido contém: Extrato seco de Silybum marianum (L. Gaertn.) 215,385 mg* Racemetionina 100 mg Excipientes q.s.p** 1 comprimido *Equivalente a 140 mg de silimarina. Uso oral em comprimidos.	comp	1800	R\$ 2,8000	R\$ 5.040,00
254	SILIMALON 70+100MG. Cada comprimido revestido contém: Extrato seco de Silybum marianum (L.) Gaertn 107,692 mg (equivalente a 70 mg de silimarina) Racemetionina 100 mg Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	1800	R\$ 2,5000	R\$ 4.500,00
255	SOMALGIN CARDIO 100Mg. Comprimidos revestidos dupla camada de 100 mg. Composição: Ácido acetilsalicílico 100 mg; Carbonato de magnésio 30 mg; Glicinato de alumínio 15 mg Excipientes q.s.p 1 comprimido revestido. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2500	R\$ 1,0588	R\$ 2.647,00
256	SOMALGIN CARDIO 200MG. Comprimido revestido dupla camada de 200 mg. Composição: Ácido acetilsalicílico 200 mg; Carbonato de magnésio 60 mg; Glicinato de alumínio 30 mg Excipientes q.s.p. Comprimido revestido. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	500	R\$ 1,0667	R\$ 533,35
257	STUGERON 75MG. Cada comprimido de 75 mg contém: 75 mg de cinarizina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 1,4265	R\$ 855,90



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
258	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500	R\$ 3,1500	R\$ 7.875,00
259	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500	R\$ 1,0600	R\$ 2.650,00
260	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40/8 MG. Uso oral em comprimidos.	frasco	500	R\$ 0,3093	R\$ 154,65
261	SULPAN 1+25MG. Cada cápsula contém: Sulpirida 25 mg; Bromazepam 1 mg. Excipientes. Uso oral em capsulas.	caps	1000	R\$ 2,4400	R\$ 2.440,00
262	Suplemento alimentar com colágeno e BCAA. Sachê. (Extima). Ingredientes: colágeno hidrolisado, L-leucina, bisglicinato de magnésio, L-isoleucina, L-valina, ascorbato de cálcio (vitamina C), acetato DL-alfa tocoferol (vitamina E), colecalciferol (vitamina D), aromatizante, agente de massa sorbitol, edulcorante sucralose.	sache	1200	R\$ 11,3900	R\$ 13.668,00
263	SYSTANE UL frasco gotejador de 10ML. Lubrificante Oftálmico contendo: hydroxipropil guar 8A, polietilenoglicol 400, ácido bórico, propilenoglicol, sorbitol, cloreto de sódio, cloreto de potássio, poliquaternium-1, aminometilpropanol, hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico e água purificada.	frasco	100	R\$ 68,6100	R\$ 6.861,00
264	TAPAZOL 10MG. Tiamazol 10 mg. Uso oral em comprimidos.	comp	1800	R\$ 0,7460	R\$ 1.342,80
265	TEGRETOL CR 200MG. Cada comprimido de liberação prolongada contém: 200 mg de carbamazepina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 5,4700	R\$ 10.940,00
266	TEGRETOL CR 400MG. Cada comprimido de liberação prolongada contém: 400 mg de carbamazepina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 7,1100	R\$ 21.330,00
267	TEPEV 500MG. Cada cápsula dura contém: Hidroxiureia 500 mg. Excipiente q.s.p. Uso oral em cápsulas.	caps	500	R\$ 2,9060	R\$ 1.453,00
268	THIOCTACID HR 600MG. Cada comprimido contém: Ácido tióctico (ácido alfa-lipoico) 600mg. Excipiente q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	1500	R\$ 5,3353	R\$ 8.002,95
269	TOPIRAMATO 100MG. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 1,6900	R\$ 1.014,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
270	TORAGESIC 10MG. Cada comprimido sublingual contém: Trometamol cetorolaco 10 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	1000	R\$ 4,8063	R\$ 4.806,30
271	Torsilax 125mg + 50mg + 300mg + 30mg. Cada comprimido contém: Cafeína 30mg; Carisoprodol 125mg; Diclofenaco sódico 50mg; Paracetamol 300mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	2500	R\$ 0,6005	R\$ 1.501,25
272	TORVAL CR 300 MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada de 300 mg contém: Valproato de sódio 199,80 mg (equivalente a 300 mg de valproato de sódio) e Ácido valproico 87,0 mg. Excipiente. Uso oral em comprimidos.	comp	2500	R\$ 1,7200	R\$ 4.300,00
273	TORVAL CR 500MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada de 500 mg contém: Valproato de sódio 333,00 mg (equivalente a 500 mg de valproato de sódio) Ácido valproico 145,0 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 3,0858	R\$ 9.257,40
274	TRAYENTA 5MG. Cada comprimido revestido de contém: 5 mg de linagliptina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1000	R\$ 12,1100	R\$ 12.110,00
275	TRAYENTA DUO 2,5+850MG. Cada comprimido revestido 2,5/850 mg contém: Linagliptina 2,5 mg Cloridrato de metformina 850 mg de cloridrato de metformina (correspondentes a 663 mg de metformina) Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1440	R\$ 6,9389	R\$ 9.992,02
276	TREZETE 20MG +10MG. Cada comprimido revestido de 20 mg + 10 mg contém: Rosuvastatina cálcica* 20,8 mg + Ezetimiba 10 mg. *Equivalente a 20 mg de rosuvastatina base. Excipiente. Uso oral em comprimidos.	comp	720	R\$ 5,0921	R\$ 3.666,31
277	URSACOL 150MG. Cada comprimido de 150 mg contém: Ácido ursodesoxicólico 150 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 5,7380	R\$ 17.214,00
278	URSACOL 300MG. Cada comprimido de 300 mg contém: Ácido ursodesoxicólico 300 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	3000	R\$ 14,3800	R\$ 43.140,00
279	VARFARINA SODICA 5 mg. Uso oral em comprimidos.	comp	10000	R\$ 1,0206	R\$ 10.206,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
280	Varicoss 15mg + 90mg. Cada comprimido revestido de contém: Cumarina (benzopirona) 15 mg; Troxerrutina 90 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em cápsulas.	caps	2000	R\$ 1,8030	R\$ 3.606,00
281	VASTAREL MR 35MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada contém: Dicloridrato de trimetazidina 35 mg (equivalente a 27,48mg de trimetazidina). Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 3,8781	R\$ 7.756,20
282	Venalot 15mg + 90mg. Cada comprimido contém: Cumarina 15 mg; Troxerrutina 90 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1440	R\$ 2,5406	R\$ 3.658,41
283	Vertex 5mg/mL, frasco gotejador com 30mL de solução de uso oral. Cada mL (= 20 gotas) de solução oral de contém: 5,9 mg de dicloridrato de flunarizina (equivalente a 5 mg de flunarizina base). Excipientes. Cada 1 mL de equivale a 20 gotas e 1 gota equivale a 0,25 mg de flunarizina base.	frasco	100	R\$ 17,0700	R\$ 1.707,00
284	VESICARE 10MG. Cada comprimido deverá conter: 10 mg de succinato de solifenacina, equivalente a 7,5 mg de solifenacina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 11,2680	R\$ 6.760,80
285	VICOOG 5MG. Cada comprimido contém: 5 mg de vimpocetina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1000	R\$ 1,3200	R\$ 1.320,00
286	Xalatan 50mcg/mL, frasco gotejador com 2,5mL de solução de uso oftálmico. Cada mL da solução oftálmica estéril deverá conter: 50 mcg de latanoprost. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	frasco	12	R\$ 151,0900	R\$ 1.813,08
287	XARELTO 2,5MG. Cada comprimido revestido contém: Comprimido 2,5mg de rivaroxabana. Uso oral em comprimidos.	comp	720	R\$ 5,4587	R\$ 3.930,26
288	XATRAL OD 10MG. Cada comprimido de liberação prolongada contém: 10 mg de cloridrato de alfuzosina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600	R\$ 12,8131	R\$ 7.687,86
289	Xylestesin Spray 100mg/mL, frasco spray com 50mL de solução de uso dermatológico. Cada mL contém: Lidocaína 100 mg. Veículo q.s.p. por 1,0 mL. Excipientes.	frasco	15	R\$ 91,2200	R\$ 1.368,30
290	<b>Sistema Minimed 780G Starter Kit MMT-1896 (Bomba de insulina);</b> atendimento de ordem judicial, caso a Prefeitura tenha demanda deste item.	unid	1	R\$ 18.520,0000	R\$ 18.520,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
291	<b>Transmissor Guardian Link3 MMT-7910;</b> uma (1) unidade por ano; Atualmente a Prefeitura tem um processo judicial desse item, que deverá ser adquirido uma vez ao ano.	unid	2	R\$ 3.325,0000	R\$ 6.650,00
292	<b>Carelink Usb Blue ACC-1003911F;</b> atendimento de ordem judicial, caso a Prefeitura tenha demanda deste item.	unid	1	R\$ 432,0000	R\$ 432,00
293	<b>Aplicador Quick-Set (Quick Serter) MMT305QS;</b> atendimento de ordem judicial, caso a Prefeitura tenha demanda deste item.	unid	1	R\$ 118,8500	R\$ 118,85
294	<b>Guardiam Sensor (3) MMT-7020A;</b> duas (2) caixas com cinco (5) unidades/mês; Atualmente a Prefeitura tem um processo judicial desse item.	cx	30	R\$ 2.037,9900	R\$ 61.139,70
295	<b>Cateter QuickSet 6mm Cânula 60CM Tubo MMT-399A;</b> duas (2) caixa com dez (10) unidades/mês; Atualmente a Prefeitura tem um processo judicial desse item.	cx	30	R\$ 1.207,1500	R\$ 36.214,50
296	<b>Reservatório de 3ml Minimed Reservoir MMT-332A</b> - caixa com 10 (dez) unidades/mês. Atualmente a Prefeitura tem um processo judicial desse item	cx	30	R\$ 220,8100	R\$ 6.624,30
297	Aptamil em pó, Premium 1 - Lata com 800g. Fórmula infantil em pó de partida, desenvolvida para lactentes até os 6 meses de vida, à base de proteínas lácteas intactas, com DHA e o ARA, ácidos graxos das famílias ômega 3 e ômega 6, respectivamente, em quantidades adequadas para esta etapa de crescimento. Sua fórmula contém ainda os exclusivos probióticos Danone Nutricia (scGOS/lcFOS). Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	200	R\$ 69,8100	R\$ 13.962,00
298	Aptamil em pó, Premium 2 - lata com 800 g. Fórmula infantil de seguimento, formulada para crianças entre 6 meses e 1 ano de vida. Feita a base de proteínas lácteas intactas, com os exclusivos prebióticos Danone Nutricia, fórmula com DHA e ARA, ácidos graxos que auxiliam o bom funcionamento do organismo e são essenciais para o sistema nervoso central. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	400	R\$ 74,8500	R\$ 29.940,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>299</b>	Aptanutri em pó, Premium 3 - lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância, desenvolvida para as necessidades de crianças entre 1 e 3 anos de idade. Com DHA, ARA e exclusivos prebióticos. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	400	R\$ 77,3400	R\$ 30.936,00
<b>300</b>	Aptamil AR - lata com 800g. Antirregurgitante. Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses) destinada às necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma Jataí. Com DHA e ARA. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	100	R\$ 84,4100	R\$ 8.441,00
<b>301</b>	Nestogeno (AR) Espessar - lata com 800g. Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses. Com prebióticos. Sem glúten. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	60	R\$ 60,9430	R\$ 3.656,58
<b>302</b>	Nan em pó - AR - lata com 800g. Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com dha e ara. Não contém glúten. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	60	R\$ 75,3750	R\$ 4.522,50
<b>303</b>	Nestogeno 1 - Lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 0 a 6 meses. Com prebióticos e sem glúten. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	200	R\$ 64,6400	R\$ 12.928,00
<b>304</b>	Nestogeno 2 - Lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses. Com prebióticos e sem glúten. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	200	R\$ 61,9300	R\$ 12.386,00
<b>305</b>	Nestogeno 1 a 3 anos - Lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância (12 a 36 meses). Com prebióticos e sem glúten. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	60	R\$ 61,5878	R\$ 3.695,27



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>306</b>	Nan 1 - lata com 800g. Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. Não contém glúten. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	300	R\$ 69,4400	R\$ 20.832,00
<b>307</b>	Nan 2- lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. Não contém glúten. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	400	R\$ 77,1800	R\$ 30.872,00
<b>308</b>	Nan Lac 1 a 3 anos, em pó - lata 800g. Fórmula infantil de primeira infância, para crianças de 1 a 3 anos de idade, com teor adequado de proteína, DHA, vitaminas, minerais e fibras, sem adição de açúcares, sacarose, frutose e nem contém aromatizantes. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	400	R\$ 60,4100	R\$ 24.164,00
<b>309</b>	Formula infantil zero lactose. Fórmula infantil para lactentes e para crianças de primeira infância, destinada às necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Fonte proteica, com ácidos graxos essenciais DHA e ARA, além de vitaminas, minerais e nucleotídeos. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	lata	300	R\$ 98,5700	R\$ 29.571,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>310</b>	Isosource 1.0 - lata com no mínimo 300g - em pó sabor baunilha. Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, podendo ser indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade. Fórmula normocalórica, normolipídica e normoproteica (na diluição padrão). Isenta de lactose. Indicado para pessoas que têm dificuldade em se alimentar de forma adequada e/ou suficiente por via oral devido a problemas de saúde ou qualquer condição que impeça a ingestão adequada de alimentos e líquidos. É uma fonte de nutrição completa e equilibrada. Item utilizado tanto para atendimento judicial, quanto para distribuição na farmácia municipal, aos pacientes carentes em tratamento de câncer ou em risco de desnutrição, e também nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado que forem similar.	lata	5000	R\$ 62,7700	R\$ 313.850,00
<b>311</b>	Isosource 1.5 - líquido - 1 litro - sem sabor - Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral, para a manutenção ou recuperação do estado nutricional de pessoas com maiores necessidades calóricas e/ou com restrição de volume. Alimento enteral e oral nutricionalmente completo, com alta concentração calórica, de modo que cada 1 ml fornece 1,5 kcal, e é normoproteico. Sem adição de sacarose, sem lactose. Podendo ser indicado para crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos, acamados ou não, que possuem necessidade de alta oferta calórica, para auxiliar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. O produto deve estar pronto para consumo, embalado em embalagem tetra square que garanta sua integridade. Item utilizado tanto para atendimento judicial, quanto para distribuição na farmácia municipal, aos pacientes carentes em tratamento de câncer ou em risco de desnutrição, e também nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado que forem similar.	lata	2000	R\$ 30,8000	R\$ 61.600,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>312</b>	Isosource Soya - líquido - 1 litro. Dieta enteral industrializada normocalórica, normoproteica, sem lactose e isenta de fibras, composto por 100% proteína isolada de soja e que oferece todos os nutrientes necessários para uma dieta. Indicado para pacientes a partir dos 10 anos, que precisam de uma dieta normocalórica e normoproteica e assim auxilia no tratamento sem sobrecarregar o metabolismo do paciente. Fórmula alimentar balanceada, nutricionalmente completa, que ajuda na manutenção e recuperação do estado nutricional do paciente; É uma alternativa mais prática e segura à dieta enteral artesanal, podendo ser utilizado por pacientes em situação de pré ou pós-operatório, ajudando na preparação do organismo e contribuindo para uma melhor recuperação; A base de proteína de soja, podendo auxiliar com os problemas nutricionais da maioria dos pacientes. Características Técnicas mínimas: Distribuição energética: Densidade calórica: 1.2 kcal / ml – 1200 Kcal por litro. Proteínas: 15%. Carboidratos: 56%. Gorduras: 29%. Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídios: 51% óleo de canola e 49% TCM. Formas de apresentação: Tetra Square 1 L. Sabor: Baunilha. Osmolalidade: 360 mosm/kg de água. O produto deve estar pronto para consumo, embalado em embalagem tetra square que garanta sua integridade. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.		400	R\$ 28,8300	R\$ 11.532,00
<b>313</b>	Pediasure - lata 800g - sabor baunilha ou chocolate. Suplemento nutricional infantil em pó, composto por probióticos, zinco, cinco grupos de nutrientes essenciais e mais de 25 vitaminas e minerais. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	80	R\$ 128,6000	R\$ 10.288,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>314</b>	Neslac Confort 3 a 5 anos - lata com 800g. Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Contém soro de leite. Fonte de Cálcio, Zinco, Ferro e Vitamina A. Rico em vitaminas C e D. Não contém glúten. Não podendo ser leite em pó. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	300	R\$ 70,7300	R\$ 21.219,00
<b>315</b>	Novasource GC Baunilha - Tetra Square 1L - Fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Apresenta em sua composição ingredientes como: carboidratos de lenta absorção e fibras (15g/L), sem adição de sacarose. Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica, hiperlipídica, com fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose e isenta de lactose e glúten, para o manejo dietético de pessoas com necessidade de controle glicêmico. Apresenta em sua composição ingredientes como: carboidratos de lenta absorção e fibras (15g/L), além de ser sem adição de sacarose. Fórmula desenvolvida para o manejo dietético de pessoas com necessidade de controle glicêmico, fornecendo nutrientes essenciais, como proteínas, vitaminas e minerais, para apoiar a recuperação e a manutenção da saúde. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	lata	1000	R\$ 45,5900	R\$ 45.590,00
<b>316</b>	Formula infantil 0 a 6 meses - lata com 800 g. Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 0 a 6 meses. Com prebióticos e sem glúten. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	lata	2000	R\$ 67,0534	R\$ 134.106,80



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>317</b>	Formula infantil 6 a 12 meses -lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses. Com prebióticos e sem glúten. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	lata	2000	R\$ 67,0674	R\$ 134.134,80
<b>318</b>	Formula infantil 1 a 3 anos - lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância, de 1 a 3 anos de idade. Com prebióticos e sem glúten. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	lata	800	R\$ 66,7700	R\$ 53.416,00
<b>319</b>	Formula infantil AR (anti-regurgitante) - lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses. Com prebióticos e sem glúten. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	lata	300	R\$ 89,9432	R\$ 26.982,96
<b>320</b>	Calogen sem sabor - garrafinha 200 ml - Exclusiva emulsão de lipídeos composta por 100% triglicerídeos de cadeia longa. Fonte energética de elevada densidade calórica pronta para uso (4,5-4,7 Kcal/ml). Alto teor de ácido $\alpha$ -linolênico ( $\omega$ 3). É isento de vitaminas, minerais e proteínas. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Calogen é um produto á base de lipídeos, rico em Omega 3 e com alto teor de calorias (30 ml fornecem 135 calorias). Para pacientes que apresentam baixa ingestão calórica ou déficit calórico, perda de peso de difícil recuperação, desnutrição ou caquexia, comuns nas seguintes situações: idosos inapetentes, câncer, AIDS, DPOC, caquexia cardíaca, demência, Parkinson. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	frasco	225	R\$ 43,7700	R\$ 9.848,25



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>321</b>	Sarcoplex sachês de 21g cada. Biolab. SARCOPLEX é composto por vitaminas, peptídeos de colágeno e HMB, que são substâncias importantes para a formação de proteínas. Sua combinação é recomendada para combater as perdas de massa, força e desempenho da musculatura esquelética, geralmente associadas a doenças ou a estilo de vida inadequado, caracterizando uma condição conhecida como sarcopenia, que ocorre especialmente em idosos. Sachês de dissolução para ingestão oral. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	sachês	450	R\$ 9,3419	R\$ 4.203,86
<b>322</b>	Leite de vaca em pó integral - lata com no mínimo 380g. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	latas	100	R\$ 24,2700	R\$ 2.427,00
<b>323</b>	Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida, sem proteínas lácteas. Lata com 800g. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	latas	100	R\$ 99,9000	R\$ 9.990,00
<b>324</b>	Peptamen - lata 400g. Alimento destinado para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. À base de peptídeos e normocalórica (na diluição padrão), com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que contribui na tolerância gastrointestinal e na melhor absorção da proteína. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	latas	240	R\$ 193,4219	R\$ 46.421,26



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>325</b>	DIETA PADRÃO EM PÓ – NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA – Dieta em pó, nutricionalmente completa e balanceada para nutrição enteral e oral para adultos com necessidade nutricionais específicas. Tendo como fonte de proteína de soja até 70%. Normocalórica, normoproteica, Hipossódica. Sem Fibras. 100% maltodextrina. Sem necessidade de uso de mix ou liquidificador para homogeneizar. Isento de sacarose e glúten. Pote com no mínimo 800g.	latas	2000	R\$ 171,2400	R\$ 342.480,00
<b>326</b>	DIETA PADRÃO EM PÓ COM FIBRAS – NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA. Dieta em pó, nutricionalmente completa e balanceada para nutrição enteral e oral para adultos com necessidade nutricionais específicas. Tendo como fonte de proteína de soja até 75%. Normocalórica, normoproteica, Hipossódica. Com Fibras solúveis e insolúveis (64/36%). 100% maltodextrina. Sem necessidade de uso de mix ou liquidificador para homogeneizar. Isento de sacarose e glúten. Atenda IDR e RDC 21/Anvisa. Pote 800g.	latas	200	R\$ 183,6000	R\$ 36.720,00
<b>327</b>	DIETA EM PÓ PARA PACIENTES COM DIABETES TIPO 1 E 2 (ENTERAL E ORAL) – Fórmula em pó modificada para nutrição enteral e oral de baixo índice glicêmico formulado para pessoa com diabetes tipo 1 e tipo 2. Normocalórico e hiperproteico (20% mínimo). Isento de lactose, sacarose e glúten. Com fibras (fibra de trigo e inulina). Maltodextrina, frutose, Biotina e cromo. Lata 400g. Sabor Baunilha. Atender RDC 21/Anvisa.	latas	500	R\$ 141,0900	R\$ 70.545,00
<b>328</b>	DIETA LIQUÍDA – HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA – Dieta enteral, hipercalórica 1.5 kcal/mL e hiperproteica 20% sendo caseinato 80% e 20% proteína do soro do leite, sem fibras, com no máximo 10% do VCT de gorduras saturadas, com presença de EPA e DHA. Deverá atender a RDC 21, frasco sistema fechado 1000 mL, deverá fornecer 1 equipo gravitacional duas vias com ponta cruz para cada bolsa.	latas	1000	R\$ 112,3800	R\$ 112.380,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
329	Isosource soya fiber - liquido - 1 litro. Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Constituído de 100% de proteína de soja, normocalórica, fornecendo a cada 1ml 1,2kcal e possui um mix de fibras. Alimento enteral indicado para a dieta de idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade que precisam fazer a manutenção/recuperação de seu estado nutricional e que precisam ingerir uma maior quantidade de fibras para proporcionar um funcionamento intestinal saudável. Características Técnicas mínimas: Distribuição energética: Densidade calórica: 1.2 kcal/ml – 1200 kcal por litro; Proteínas: 14%; Carboidratos: 55%; Gorduras: 31%; Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja; Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina; Fonte de lipídeos: 53% óleo de canola e 47% TCM; Fonte de fibras: 17 g/L, 40% fibra de soja, 36% goma guar parcialmente hidrolisada e 24% inulina. Relação de caloria não proteica/gN 152:1 Formas de apresentação: Tetra Square 1000 ml. Sabor: Baunilha. Osmolaridade 321 mOsm/L de água. Pronto para o consumo. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	lata	500	R\$ 23,5900	R\$ 11.795,00
330	Cloridrato de Metilfenidato de liberação controlada 20MG. Cada comprimido de contém: 20 mg de cloridrato de metilfenidato correspondente a 17,30 mg de metilfenidato. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 10,7060	R\$ 21.412,00
331	Cloridrato de Metilfenidato de liberação controlada 30MG. Cada comprimido de contém: 30 mg de cloridrato de metilfenidato correspondente a 25,95 mg de metilfenidato. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 11,3344	R\$ 22.668,80





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor Unitário	Valor Total
332	Cloridrato de Metilfenidato de liberação controlada 40MG. Cada comprimido de contém: 40 mg de cloridrato de metilfenidato correspondente a 34,59 mg de metilfenidato. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 11,5616	R\$ 23.123,20
333	Cloridrato de Metilfenidato de liberação controlada 36MG. Cada comprimido de contém: 36 mg de cloridrato de metilfenidato, correspondente a 31,13 mg de metilfenidato. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000	R\$ 7,9934	R\$ 15.986,80
<b>Total Estimado</b>				<b>R\$</b>	<b>4.441.440,91</b>

**Observação importante: todos os produtos podem ser cotados pelo genérico, similar ou referência, conforme preferência da empresa, com exceção dos itens: 40, 77, 82, 84, 88, 114, 134, 180, 181, 182, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 313, 314, 320, 321 e 324 - que deverão ser cotados pelo de referência (original), pois o processo judicial exige a marca do medicamento.**

1.3. O fornecimento objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constates do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogada nos Termos do Artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

1.5. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação é justificada pela necessidade do Município de Monte Azul Paulista dar suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de insumos para atendimento de ordem judicial.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se promenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação não se encontra previsto no Plano De Contratação Anual 2023.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Subcontratação**

4.1. **Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.**

4.2. São requisitos da presente contratação os que seguem:

4.3. Ser do ramo do objeto da licitação;

4.4. Apresentar a seguinte documentação:

**4.5.1. -HABILITAÇÃO JURÍDICA - ARTIGO 66, LEI FEDERAL 14.133/2021**

a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Contrato social/ Declaração de Firma Individual/Declaração de Microempreendedor

Obs. Estes documentos serão dispensado se apresentados no credenciamento.

**4.5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA- ARTIGO 68, LEI FEDERAL 14.133/2021**

a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- c) A regularidade perante as Fazendas: **Federal** (através das certidões negativas de débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são conjuntas), ou seja, são fornecidas em um só documento, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005); **Estadual** (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) e **Municipal** (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) expedida pela Secretaria Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.;

**4.5.3. HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA - ARTIGO 69, LEI FEDERAL 14.133/2021**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

**4.5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA - ARTIGO 67, LEI FEDERAL 14.133/2021.**

- a) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, compatíveis com os produtos que a mesma se propõe a fornecer.

- a) Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- b)** Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c)** Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d)** Inexistir quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Monte Azul Paulista-SP, ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e)** Não possuir funcionário público no quadro societário da empresa;
- f)** Estar adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g)** Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h)** Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**4.6.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** As quantidades são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

**5.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegura ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

**5.5.** As produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em dias úteis durante o horário comercial, após prévia autorização requisitória, por escrito, sendo que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

os pedidos com as quantidades solicitadas serão enviados por e-mail.

**5.6.** A quantidade e a periodicidade de cada parcela a ser entregue poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da administração.

**5.7.** Não poderá ser fornecida em nenhuma hipótese, produtos sem a autorização de fornecimento devidamente preenchida, assinada e enviada por email.

**5.8.** A entrega dos produtos, quando solicitados correrá por conta e risco da licitante vencedora.

**5.9.** A Contratada deverá observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição dos produtos. Produtos que necessitam de refrigeração deverão ser transportados em caixas isotérmicas de forma a conservar a temperatura das mesmas, até o momento de entrega.

**5.10.** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar o fornecimento dos produtos, prestando esclarecimentos quando solicitados, atendendo às reclamações formuladas.

**5.11.** A licitante vencedora deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.12.** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e substituir produtos de imediato, sem quaisquer ônus para o município, cujo não atendimento, poderá acarretar na rescisão da Ata de Registro de Preços sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**5.13.** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

### **6.1. Cabe ao Município:**

**6.1.1.** A definição do objeto desta Licitação;

**6.1.2.** Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

**6.1.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**6.1.4.** Manter pessoas designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

**6.1.5.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**6.1.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.7.** Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência;

**6.1.8.** Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

**6.1.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

**6.1.10.** Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

**6.1.11.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

**6.1.12.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**6.1.13.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**6.2. Cabe à Proponente Vencedora:**

**6.2.1.** Cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**6.2.2.** Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do produtos solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento.

**6.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.2.4.** Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**6.2.5.** Comunicar ao contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.2.6.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**6.2.7.** Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

**6.2.8.** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados;

**6.2.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**6.2.10.** Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**6.2.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços

**6.2.12.** Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

**6.2.13.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto

.

**6.2.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**6.2.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preços;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**6.2.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**6.2.18.** Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade

**6.2.18.1.** A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

### **7. FORMAS E CRITÉRIO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de licitação, modalidade pregão, sob forma presencial fundamentada no artigo 176 da lei 14.133/2021, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM.**

### **8. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

**8.1.1.** Provisoriamente:

**a)** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

**8.1.2.** Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

**a)** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**8.2.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.3.** No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

**8.3.1.** No caso de considerada insatisfatória as condições do produto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído .

**8.4.** Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento dos, produtos de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**8.5.** A Proponente Vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto entregue, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que se encontra com má qualidade, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

**8.5.1.** O fornecimento do produto de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

**8.6.** O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade e de qualidade por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

**8.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.8.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.9.** Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**8.10.** Responsável pelo recebimento e gestão do Contrato

**8.10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**8.10.2.** A fiscalização do presente Pregão ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

Camila Batista de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde

**8.10.3.** Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se o item, objeto do presente edital, atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

**8.10.4.** O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

**8.10.5.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**8.10.6.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

**8.11.** A Gestão da presente Contratação ficará a cargo do Prefeito, o Sr. Rogério Wohnrath Pizarro, ou quem o substituir.

**9. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO:**

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**9.2.** No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e do contrato correspondente.

**9.3.** Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária.

**9.4.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.

**9.5.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**9.6.** Por se tratar de Ata de Registro, os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação do orçamento vigente na oportunidade da assinatura de Contrato, Autorização de Fornecimento, ou Nota de Empenho

**10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**10.1.** A ata de registro de peços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, e cada parte respondera pelas consequencias de sua inexecução totalou parcial.

**11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DE ACORDO COM INFORMAÇÕES DOS SECRETARIOS,**

**11.1.** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

**11.2.** As quantidades solicitadas poderão variar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O Custo total estimado para a contratação é de R\$ 4.441.440,91, conforme levantamento de preços efetuados, sendo os preços unitários explanados na planilha que consta no início desse termo de referência.

**13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1.** A indicação da disponibilizade de créditos orçamentários somente serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) **ser(em) indicada(s) na formalização do contrato, ou de outro instrumento hábil**, como a Ordem de Compra ( Autorização de Fornecimento) na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, e onerará futuramente os recursos orçamentários e financeiros correspondentes:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**Secretaria de Saúde**

**Manutenção Medicamentos**

020500.10.302.0024.2044-3.3.90.32-167 – Material para distribuição gratuita  
Medicamentos de distribuição na Farmácia Municipal

**Manutenção Medicamentos Judiciais**

020500.10.302.0024.2045-3.3.90.32-168 - Material para distribuição gratuita  
Medicamentos para atendimento de ordem judicial  
Suplementos para atendimento de ordem judicial

Monte Azul Paulista – SP, 06 de maio de 2024.

Camila Batista de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA  
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2024  
REGISTRO DE PREÇOS 006/2024  
PROCESSO Nº: 036/2024

À  
Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista  
Praça Rio Branco, nº 86 - Centro  
Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo

Prezado Senhores.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ(MF) n. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, credencia o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF(MF) n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, para **representá-la** no **Pregão Presencial nº 008/2024**, perante o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, tendo por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições eventuais e parceladas de medicamentos orais e injetáveis em geral, para atendimento de ordem judicial movidas contra o município e movidas em conjunto contra o Estado e município. Suplementos alimentares, dietas orais e enterais, leites e suplementos infantis especiais para demanda judicial e para distribuição na farmácia municipal aos usuários do SUS (Sistema Unico de Saúde), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Bomba de insulina e seus acessórios, para o período de 12 (doze) meses em conformidade com o termo de referência e estimativa de preço descrita no Anexo I, que integra o presente edital, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.024.

\_\_\_\_\_  
(Nome do outorgante, responsável legal da empresa)  
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
(Nome do outorgante, responsável legal da empresa)  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF(MF) nº \_\_\_\_\_

☛ **Obs: Apresentar fora dos envelopes II – documentação e I – proposta**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS 006/2024**  
**PROCESSO Nº: 036/2024**

À  
Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista  
Praça Rio Branco, nº 86 - Centro  
Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo

Prezado Senhores.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ(MF) n. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF(MF) n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, DECLARA que **se caracteriza como (microempresa ou empresa de pequeno porte)** nos termos e para os fins da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, no procedimento relativo ao **Pregão Presencial nº 008/2024**, tendo por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições eventuais e parceladas de medicamentos orais e injetáveis em geral, para atendimento de ordem judicial movidas contra o município e movidas em conjunto contra o Estado e município. Suplementos alimentares, dietas orais e enterais, leites e suplementos infantis especiais para demanda judicial e para distribuição na farmácia municipal aos usuários do SUS (Sistema Unico de Saúde), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Bomba de insulina e seus acessórios, para o período de 12 (doze) meses em conformidade com o termo de referência e estimativa de preço descrita no Anexo I, que integra o presente edital,**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.024.

\_\_\_\_\_  
(Nome do responsável legal da empresa)  
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

**Obs: Apresentar fora dos envelopes II – documentação e I - proposta**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO, E, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2024  
REGISTRO DE PREÇOS 006/2024  
PROCESSO Nº: 036/2024

À  
Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista  
Praça Rio Branco, nº 86 - Centro  
Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo

(Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ(MF) sob n. \_\_\_\_\_, sediada em

\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, **que atende plenamente os requisitos de habilitação, e, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório em referência (pregão presencial nº 008/2024)**, tendo por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições eventuais e parceladas de medicamentos orais e injetáveis em geral, para atendimento de ordem judicial movidas contra o município e movidas em conjunto contra o Estado e município. Suplementos alimentares, dietas orais e enterais, leites e suplementos infantis especiais para demanda judicial e para distribuição na farmácia municipal aos usuários do SUS (Sistema Unico de Saúde), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Bomba de insulina e seus acessórios, para o período de 12 (doze) meses em conformidade com o termo de referência e estimativa de preço descrita no Anexo I, que integra o presente edital,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Nome do responsável legal da empresa)  
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

Obs: Apresentar fora dos envelopes II – documentação e I – proposta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS 006/2024**  
**PROCESSO Nº: 036/2024**

À  
Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista  
Praça Rio Branco, nº 86 - Centro  
Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob n. \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Monte Azul Paulista-SP, ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Nome do responsável legal da empresa)  
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

♥Obs: Apresentar dentro dos envelopes II – documentação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO VI**

**MODELO DO FORMULÁRIO PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS 006/2024**  
**PROCESSO Nº: 036/2024**

À

Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista  
Praça Rio Branco, nº 86 - Centro  
Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo

**OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições eventuais e parceladas de medicamentos orais e injetáveis em geral, para atendimento de ordem judicial movidas contra o município e movidas em conjunto contra o Estado e município. Suplementos alimentares, dietas orais e enterais, leites e suplementos infantis especiais para demanda judicial e para distribuição na farmácia municipal aos usuários do SUS (Sistema Unico de Saúde), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Bomba de insulina e seus acessórios, para o período de 12 (doze) meses em conformidade com o termo de referência e estimativa de preço descrita no Anexo I, que integra o presente edital.**

**Observação:** todos os produtos podem ser cotados pelo genérico, similar ou referência, conforme preferência da empresa, com exceção dos itens: 40, 77, 82, 84, 88, 114, 134, 180, 181, 182, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 313, 314, 320, 321 e 324 - que deverão ser cotados pelo de referência (original), pois o processo judicial exige a marca do medicamento/produto.

Prezados Senhores,

I- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 3.992, de 08 de dezembro de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e as cláusulas e condições do **Pregão Presencial n.º 008/2024**.

II - Propomos a Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista SP, fornecer **futuras aquisições eventuais e parceladas de medicamentos orais e injetáveis em geral, para atendimento de ordem judicial movidas contra o município e movidas em conjunto contra o Estado e município. Suplementos alimentares, dietas orais e enterais, leites e suplementos infantis especiais para demanda judicial e para distribuição na farmácia municipal aos usuários do SUS (Sistema Unico de Saúde), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Bomba de insulina e seus acessórios, para o período de 12 (doze) meses em conformidade com o termo de**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

referência e estimativa de preço descrita no Anexo I, que integra o presente edital, conforme segue:

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
1	ABRILAR 7MG Xarope frasco com no mínimo 100ML e copo medidor. Princípio ativo: extrato seco de folhas de Hedera helix L.	frasco	20		
2	Acular LS Ceterolaco de Trometamina 4mg/ml Solução Oftálmica Estéril 10ml	frasco	60		
3	ADDERA D3 1000UI, colecalciferol, vitamina D pura, comprimidos revestidos.	comp	2000		
4	ADDERA D3 400UI, colecalciferol, vitamina D pura, solução oral, frasco gotas de com no mínimo 10ML.	frasco	200		
5	ADDERA D3 50.000UI, colecalciferol, vitamina D pura, cápsulas moles.	caps	2000		
6	ADDERA D3 7.000 UI, colecalciferol, vitamina D em cápsulas.	caps	3000		
7	AGLUCOSE (Acarbose) 50MG uso oral comprimidos.	comp	510		
8	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4000UI Solução injetável, caixa com 12 Frascos-ampolas e diluente, ampola de 1 ml	amp	100		
9	ALLEGRA 180MG, 180 mg de cloridrato de fexofenadina equivalente a 168 mg de fexofenadina base. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
10	ALPRAZOLAM 0,5MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
11	ALPRAZOLAM 1MG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
12	ALPRAZOLAM 2MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
13	ALTA D 15.000UI, colecalciferol, vitamina D pura, cápsulas moles.	caps	120		
14	AMPLICTIL 4%, solução oral, frasco gotejador com no mínimo 20ml, composição > 44,5 mg de cloridrato de clorpromazina equivalente a 40 mg de clorpromazina base.	frasco	100		





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
15	ANESTESICO 10 ML ( TETRACAINA + FENILEFRINA) COLIRIO anestésico. Composição: Cloridrato de tetracaína 10 mg (0,322 mg/gota) e Cloridrato de fenilefrina 1 mg (0,032 mg/gota). Frasco gotejador com no mínimo 10 ml.	frasco	100		
16	ANSITEC 10MG. 10 mg de cloridrato de bupirona. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
17	ANSITEC 5MG. 5 me de cloridrato de bupirona. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
18	APRESOLINA 25MG. 25 mg de cloridrato de hidralazina.	comp	500		
19	ARIPIRAZOL 30MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
20	ARPADOL 400MG. Nomenclatura Botânica Oficial: Harpagophytum procumbens DC Ex Meissn. Família: Pedaliaceae. Parte da Planta Utilizada: Raiz. Nomenclatura Popular: Garra do Diabo. Harpagophytum procumbens DC Ex Meissn. extrato seco 5% - 400 mg. Uso oral em comprimidos.	comp	300		
21	ÁRTICO 1,5+1,2G. Sulfato de glicosamina 1,5 g. Sulfato dissódico de condroitina 1,2 g Excipientes q.s.p 1 sachê g. Cada 1,5 g de sulfato de glicosamina equivale a 1,884 g de sulfato de glicosamina cloreto de sódio. Excipientes básicos: bicarbonato de sódio, ácido cítrico, manitol, macrogol, sucralose, dióxido de silício.	sache	600		
22	ARTOGLICO 1,5g. Sulfato de glicosamina sódica 1,884 g, equivalente a 1,5g de sulfato de glicosamina. Excipientes q.s.p. 3,95 g. Excipientes básicos: Sorbitol, ácido cítrico, macrogol, ciclamato de sódio e acesulfamo potássico.	sache	500		
23	ARTRODAR 50MG. 50 mg de diacereína. Excipientes: lactose e estearato de magnésio.	comp	2000		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>24</b>	ASPIRINA PREVENT 100MG. 100 mg de ácido acetilsalicílico. Excipientes: celulose, amido, ácido metacrílico, laurilsulfato de sódio, polissorbato 80, talco e citrato de trietila. Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
<b>25</b>	ATACAND HCT 16 mg + 12,5 mg. Candesartana cilexetila 16 mg Hidroclorotiazida 12,5 mg . Excipientes q.s.p. 1 Comprimido Excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, macrogol, hiprolose, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, dióxido de silício, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
<b>26</b>	ATACAND COMB 16 mg + 2,5 mg. É composto de dois medicamentos individuais, dispostos em uma mesma embalagem. Em embalagem contendo 30 comprimidos de candesartana cilexetila + 30 comprimidos de liberação prolongada de felodipino. Comprimidos de candesartana cilexetila, cada comprimido contém: 16 mg de candesartana cilexetila. Comprimidos de felodipino 2,5 mg. Cada comprimido de liberação prolongada contém: 2,5 mg de felodipino. Uso oral em comprimidos. Uso adulto.	comp	720		
<b>27</b>	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50MG+12,5MG. Atenolol 50mg Clortalidona 12,5mg. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
<b>28</b>	ATENSINA 0,150MG. Contém 0,150 mg de cloridrato de clonidina, correspondentes à 0,129 mg de clonidina. Excipientes: lactose monohidratada, fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício, povidona, ácido esteárico. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
29	ATURGYL 0,5MG Solução nasal, frasco spray com no mínimo 15ml. Cada mL contém: Cloridrato de oximetazolina 0,5 mg (0,05%). Veículo q.s.p. 1,0 mL. Excipientes: cloreto de benzalcônio, cloreto de sódio e água purificada.	frasco	60		
30	AVODART 0,5MG. Capsulas moles gelatinosas. Dutasterida 0,5mg Excipientes q.s.p 1 cápsula.	caps	600		
31	BACLOFENO 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
32	BACTRIM F 800/160MG frasco com no mínimo 100ml e copo medidor. Sulfametoxazol 800 mg. Trimetoprima 160 mg	frasco	20		
33	BENICAR 20MG. Olmesartana medoxomila 20 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	1000		
34	BENICAR 40MG. Olmesartana medoxomila 40 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		
35	BENICAR HCT 20+12,5MG. Olmesartana medoxomila 20 mg. Hidroclorotiazida 12,5 mg. Ingredientes não ativos* q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
36	BENICAR HCT 40+12,5MG. Olmesartana medoxomila 40 mg. Hidroclorotiazida 12,5 mg. Ingredientes não ativos* q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
37	BENICAR HCT 40+25mg. Olmesartana medoxomila 40 mg. Hidroclorotiazida 12,5 mg. Ingredientes não ativos* q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
38	BENICARANLO 20+5MG. Olmesartana medoxomila 20 mg . Anlodipino (como besilato de anlodipino) 5 mg. Ingredientes não ativos q.s.p. Uso oral em comprimido revestido.	comp	500		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>39</b>	BENORMAL. Cada drágea contém: % da IDR/MS (3 drágeas/dia). Nitrato de tiamina (vitamina B1)* 4 mg 919,2%, Correspondente a 3,675 mg de Tiamina Riboflavina (vitamina B2) 2 mg 461,5%, Nicotinamida (vitamina B3) 10 mg 187,5% Pantotenato de cálcio (vitamina B5), Correspondente a 1,84 mg de ácido pantotênico. 2 mg 110,4%, Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 1 mg 189,9% Correspondente a 0,823 mg de Piridoxina.Excipientes q.s.p. 1 drágea	caps	2000		
<b>40</b>	Benzetacil Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000U Suspensão Injetável 1 ampola de 4ml. Medicamento entregue deverá ser o de referencia, processo judicial exige a marca do produto.	amp	30		
<b>41</b>	BENZETACIL 300.000 U/ML. Benzilpenicilina Benzatina 300.000U/ml. Suspensão Injetável 1 ampola de 4ml. Uso injetável.	amp	400		
<b>42</b>	Dicloridrato de BETAISTINA 24 MG . Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
<b>43</b>	Bimatoprosta 0,3mg/mL, caixa com 1 frasco gotejador com 3mL de solução de uso oftálmico. Frasco gotejador com no mínimo 3ml.	frasco	100		
<b>44</b>	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg. Uso oral em comprimidos.	comp	4000		
<b>45</b>	BROMAZEPAM 3MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		
<b>46</b>	BROMAZEPAM 6MG. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
<b>47</b>	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG. Uso oral em comprimidos.	comp	5000		
<b>48</b>	Bromoprida Gotas 4mg/mL, caixa com 1 frasco gotejador com no mínimo 10mL de solução de uso oral.	frasco	100		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
49	CALDE MAG. O suplemento vitamínico mineral. Sem açúcar e com baixo teor calórico e com cálcio. Também conta com magnésio e vitamina D. Composição: Cálcio Citrato Malato (Cálcio), Óxido de Magnésio (Magnésio), Colecalciferol (Vitamina D), Polietilenoglicol, Estabilizantes: Celulose Microcristalina, Croscarmelose Sódica, Glaceantes: Álcool Polivinílico e Talco, Antioxidante: Racealfatocoferol, Corantes: Dióxido de Titânio, Amarelo de Quinoleína e Azul Brilhante, Emulsificante: Lecitina, Espessante: Goma Xantana. Alérgicos: podem conter derivados de soja. Contém glúten. Informação nutricional. Porção de 2,7g (2 comprimidos) Quantidade por porção %VD(*), Carboidratos, dos quais: 0g; Açúcares 0g; Vitamina D 5,0µg; Magnésio 125mg; Cálcio 250mg; Fibra Alimentar 1,4g; Não contém quantidades significativas de valor energético, proteínas, gorduras totais, gorduras trans, gorduras saturadas e sódio.	comp	1000		
50	CASTANHA DA INDIA 100MG. Nomenclatura Popular: Castanha-da-índia. Parte Utilizada: Sementes. Cada comprimido revestido contém: Extrato seco de Aesculus hippocastanum L. 100 mg* (padronizado em no mínimo 20% de derivados de glicosídeos triterpênicos expressos em escina anidra). Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		
51	CILOSTAZOL 100MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
52	CILOSTAZOL 50MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
53	CITONEURIN 5000+100+100MG. Citoneurin 100mg/mL + 100mg/mL + 5000mcg/mL, caixa com 6 ampolas com 1mL de solução de uso intramuscular (3 aplicações). Citoneurin® 5.000 Cada ampola I (1 mL) contém: Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg; Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg. Excipiente: água para injeção. Cada ampola II (1 mL) contém: 5.000 mcg de cianocobalamina (vitamina B12). Excipientes: água para injeção, ácido cítrico, fosfato de sódio dibásico di-hidratado e hidróxido de sódio.	amp	120		
54	Citoneurin 5000mcg + 100mg + 100mg. Cada drácea contém: Vitamina B1 (nitrato de tiamina) 100 mg; Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg; Vitamina B12 (cianocobalamina) 5.000 mcg. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
55	CLONAZEPAM 2,5MG. Frasco gotejador com no mínimo 20 ml.	frasco	150		
56	CLOPIN DUO 75MG+100MG. Bissulfato de clopidogrel 97,875 mg (equivalente a 75 mg de clopidogrel base) e Ácido acetilsalicílico 100 mg. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
57	CLORIDRATO DE AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5,0+50MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		
58	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150mg. Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
59	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
60	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		
61	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		
62	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG, capsulas de liberação prolongada/retardada. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
63	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500		
64	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
65	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG, solução nasal, frasco gotejador com no mínimo 20 ml.	frasco	50		
66	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20mg. Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
67	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG. Uso oral em comprimidos.	comp	720		
68	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG, comprimidos de liberação prolongada/retardada. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
69	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG. Uso oral em cápsulas.	caps	2000		
70	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
71	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG. Uso oral em cápsulas de liberação prolongada/retardada.	caps	2500		
72	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5mg. Uso oral em cápsulas.	caps	500		
73	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG . Uso oral em cápsulas.	caps	1000		
74	CLORPROMAZINA 40MG/ML - Frasco gotejador com no mínimo 20 ml, solução oral.	frasco	100		
75	CLORTALIDONA 50MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
76	COGNITUS 225MG. Parte utilizada: Partes aéreas. Nomenclatura popular: Bacopa, brahmi. Cada comprimido contém: Extrato seco de Bacopa monnieri (L.) Wettst. 225 mg* Excipientes q.s.p 1 comprimido. *Equivalente a 67,5 mg de glicosídeos triterpênicos, calculados como bacopasídeo I, bacosídeo A3, bacopasídeo II, jujubogenina isômero de bacopasaponina C e bacopasaponina C. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>77</b>	COMBIGAN 0,2%+0,5% solução oftálmica, frasco goteador com no mínimo 5 ml. (medicamento de referência - Original fabricante Allergan. Cada mL (24 gotas) contém: Tartarato de brimonidina <sup>1</sup> (0,083) 2,0 mg. Maleato de timolol <sup>2</sup> (0,283) 6,8 mg. Equivalente a 1,3 mg de brimonidina como base livre. Equivalente a 5,0 mg de timolol. Veículo: cloreto de benzalcônio, fosfato monobásico de sódio, fosfato dibásico de sódio, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água purificada.	frasco	50		
<b>78</b>	COMBODART 0,5+0,4MG. Cada cápsula contém: Dutasterida 0,5 mg ; Tansulosina (equivalente a 0,4 mg de cloridrato de tansulosina) 0,37 mg. Excipientes. Uso oral em cápsulas.	caps	500		
<b>79</b>	CONDROFLEX 1,5+1,2G - saches com pó de solução oral - Sulfato de glicosamina (equivalente a 1,884 g de sulfato de glicosamina cloreto de sódio (cristalino)) 1,5 g Sulfato sódico de condroitina 1,2 g.	sache	600		
<b>80</b>	CONDROFLEX 500+400MG. Sulfato de glicosamina (equivalente a 628 mg sulfato de glicosamina cloreto de sódio (cristalino)) 500 mg Sulfato sódico de condroitina 400 mg. Uso oral em cápsulas.	caps	2000		
<b>81</b>	COSOPT 2%+0,5%. Solução oftálmica. Cada mL deverá conter: Dorzolamida (22,26 mg de cloridrato de dorzolamida) 20,00 mg e Timolol (6,83 mg de maleato de timolol) 5,00 mg. Frasco goteador com no mínimo 5 ml.	frasco	20		
<b>82</b>	CRESTOR 10MG. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Astrazeneca, pois o processo judicial exige a marca. Cada comprimido revestido contém 10,40 mg de rosuvastatina cálcica (equivale a 10 mg de rosuvastatina).Uso oral em comprimidos.	comp	720		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>83</b>	CRESTOR 40MG. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Astrazeneca, pois o processo judicial exige a marca. Cada comprimido revestido contém 41,60 mg de rosuvastatina cálcica (equivalente a 40 mg de rosuvastatina). Uso oral em comprimidos.	comp	800		
<b>84</b>	CRESTOR 5mg. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Astrazeneca, pois o processo judicial exige a marca. Cada comprimido revestido contém 5,20 mg de rosuvastatina cálcica (equivalente a 5 mg de rosuvastatina). Uso oral em comprimidos.	comp	600		
<b>85</b>	DAFLON 1G. Cada comprimido revestido deverá conter: Diosmina 900mg; Flavonóides expressos em hesperidina 100mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	2500		
<b>86</b>	DAFLON 500MG. Cada comprimido revestido deverá conter: Diosmina 450mg; Flavonóides expressos em hesperidina 50mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
<b>87</b>	DEFLAZACORTE 30MG. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
<b>88</b>	DEPAKENE 500MG. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Abbot do Brasil, pois o processo judicial exige a marca. Cada comprimido revestido de Depakene® 500mg contém: 576,20 mg de valproato de sódio (equivalente a 500 mg de ácido valproico). Excipientes: dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, povidona, álcool isopropílico, talco siliconizado, acetofalato de celulose, dibutilftalato, dióxido de titânio, acetona, álcool etílico, macrogol, corante amarelo D&C nº 6 e corante amarelo D&C nº 10. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>89</b>	DEPAKOTE 500MG. Cada comprimido revestido de 500 mg deverá conter: 538,10 mg de divalproato de sódio (equivalente a 500 mg de ácido valproico). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
<b>90</b>	DEPAKOTE ER 250MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada (ER de 250 mg) deverá conter: 269,10 mg de divalproato de sódio (equivalente a 250 mg de ácido valproico). Excipientes. Uso oral em comprimidos de liberação prolongada.	comp	2000		
<b>91</b>	DEPAKOTE ER 500MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada (ER de 250 mg) deverá conter: 538,10 mg de divalproato de sódio (equivalente a 500 mg de ácido valproico). Uso oral em comprimidos de liberação prolongada.	comp	2000		
<b>92</b>	DEPURA 500UI. Vitamina D 500UI, suplemento vitamínico em gotas. Frasco gotejador com no mínimo 10 ml. Cada mL deverá conter: 14.000 UI de colecalciferol (vitamina D3). Excipientes. Cada 1 mL corresponde a 28 gotas e 1 gota contém 500 UI de colecalciferol (vitamina D3).	frasco	300		
<b>93</b>	DEXFER 100 MG. Cada 1 mL (20 gotas) da solução gotas deverá conter: 400 mg de ferripolimaltose (equivalente a 100 mg de ferro elementar). Cada 1 gota contém 5 mg de ferro elementar. Frasco gotejador com no mínimo 30 ml.	frasco	600		
<b>94</b>	DIAMICRON MR 60mg. Cada comprimido de liberação prolongada de 60mg contém: gliclazida 60 mg. Excipientes q.s.p. Deverá ser de liberação prolongada. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
<b>95</b>	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
<b>96</b>	DILACORON 80MG. Cada comprimido revestido de 80 mg deverá conter: 80 mg de cloridrato de verapamil. Uso oral em comprimidos.	comp	600		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
97	DIOVAN AMLO FIX 320+10MG. Cada comprimido revestido de 320/10 mg deverá conter: Valsartana 320 mg; Besilato de anlodipino 13,87 mg (equivalente a 10 mg anlodipino). Uso oral em comprimidos.	comp	1000		
98	DIOVAN AMLO FIX 320+5MG. Cada comprimido revestido 320/5 mg deverá conter: Valsartana 320 mg; Besilato de anlodipino 6,94 mg (equivalente a 5 mg anlodipino). Uso oral em comprimidos.	comp	1120		
99	DIOVAN HCT 320+12,5MG. Cada comprimido revestido de 320/12,5 mg deverá conter: Valsartana 320 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg. Uso oral em comprimidos.	comp	1680		
100	DOLAMIN FLEX 125+5MG. Cada comprimido revestido deverá conter: Clonixinato de lisina 125 mg (equivalente a 80,31 mg de clonixino) ; Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg (equivalente a 4,42 mg de ciclobenzaprina). Uso oral em comprimidos.	comp	600		
101	DOMPERIDONA 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500		
102	DOMPERIDONA 1MG/ML, suspensão oral, frasco com no mínimo 100ML.	frasco	100		
103	DONAREN 50MG. Cada comprimido revestido de 50 mg deverá conter: Cloridrato de trazodona (equivalente a 45,54 mg de trazodona base) 50 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	2500		
104	DONAREN RETARD 150MG. Cada comprimido de liberação prolongada deverá conter: Cloridrato de trazodona (equivalente a 136,6mg de trazodona base) 150 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos de liberação prolongada.	comp	2000		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
105	DORFLEX 35+300+50MG. Cada comprimido deverá conter: 300 mg de dipirona monoidratada, 35 mg de citrato de orfenadrina (equivalente a 20,4 mg de orfenadrina base) e 50 mg de cafeína anidra. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
106	Dramin B6 25mg/mL + 5mg/mL, caixa com 1 frasco gotejador com no mínimo 30mL de solução de uso oral. Cada mL (20 gotas) da solução oral deverá conter: 25 mg de dimenidrinato e 5 mg de cloridrato de piridoxina (vitamina B6). Cada gota deverá conter 1,25 mg de dimenidrinato e 0,25 mg de cloridrato de piridoxina. Excipientes	frasco	50		
107	DUOMO HP 2+5MG. Cada cápsula deverá conter: Doxazosina (na forma de mesilato)* 2 mg Finasterida 5 mg. Excipientes q.s.p. *Cada 1,213 mg de mesilato de doxazosina equivale a 1 mg de doxazosina base. Excipientes. Uso oral em cápsulas.	caps	1000		
108	DUTAM 0,5MG + 0,4MG. Cápsulas duras de liberação prolongada. Cada cápsula dura deverá conter: Dutasterida 0,5 mg . Tansulosina (equivalente a 0,40 mg de cloridrato de tansulosina) 0,37 mg. Uso oral em cápsulas.	caps	1000		
109	ELIQUIS 2,5MG. Cada comprimido deverá conter 2,5 mg apixabana. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	620		
110	Enbrel PFS 50mg/mL, caixa com 4 seringas preenchidas com 1mL de solução de uso subcutâneo + 8 lenços. Cada seringa/caneta aplicadora deverá conter: 50 mg/mL de etanercepte. Excipientes: fosfato de sódio dibásico di-hidratado, fosfato de sódio monobásico di-hidratado, cloridrato de arginina, cloreto de sódio, sacarose e água para injetáveis. Sem conservante. Uso injetável.	amp	16		





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>111</b>	ENTRESTO 24+26MG. Cada comprimido revestido de 50 mg deverá conter: 56,551 mg de sacubitril valsartana sódica hidratada (equivalente a 50 mg de ácido anidro livre). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	620		
<b>112</b>	ENTRESTO 97MG/103MG. Cada comprimido revestido de 200 mg deverá conter: 226,206 mg de sacubitril valsartana sódica hidratada (equivalente a 200 mg de ácido anidro livre). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1000		
<b>113</b>	EQUITAM 80MG. Nomenclatura botânica oficial: Ginkgo biloba L. Nomenclatura popular: Ginkgo. Família: Ginkgoaceae. Parte da planta utilizada: Folhas. Cada comprimido revestido 80 mg deverá conter no mínimo: 80 mg de Extrato seco de Ginkgo biloba L. (padronizado em 17,6 – 21,6 mg (22-27%) de ginkgoflavonoides (expressos em quercetina, kaempferol e isorhamnetina) e 4,0 – 5,6 mg (5 - 7%) de terpenolactonas (expresso em ginkgolídeos A, B, C, J e bilobalídeos). Uso oral em comprimidos.	comp	1500		
<b>114</b>	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG - NEXIUM 40mg. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Astrazeneca. Cada comprimido revestido de liberação retardada 40 mg deverá conter: 44,50 mg de esomeprazol magnésico trihidratado (equivalente a 40 mg de esomeprazol). Excipientes: monoestearato de glicerila, hiprolose, hipromelose, óxido de ferro vermelho, estearato de magnésio, copolímero de ácido metacrílico e acrilato de etila (1:1), celulose microcristalina, parafina sintética, macrogol, polissorbato 80, crospovidona, estearil fumarato de sódio, esferas de açúcar (30 mg), talco, dióxido de titânio e citrato de trietil. Uso oral em comprimidos.	comp	1080		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>115</b>	Etna Cápsula 1,0mg + 2,5mg + 1,5mg, cápsulas gelatinosas duras. Cada cápsula deverá conter: Fosfato dissódico de citidina (equivalente a 1,656 mg de citidina) 2,5 mg; Trifosfato trissódico de uridina (equivalente a 0,665 mg de uridina) 1,5 mg; Acetato de hidroxocobalamina (equivalente a 0,976 mg de cianocobalamina) 1,0 mg. Excipiente q.s.p. Uso oral em cápsulas.	caps	2000		
<b>116</b>	Evra 0,60mg + 6mg, caixa com 3 adesivos transdérmicos. Cada adesivo deverá conter: Norelgestromina 6,00 mg; Etinilestradiol 0,60 mg; Camada posterior: composta por polietileno de baixa densidade e poliéster. Camada matriz: composta por adesivo de poliisobutileno/ polibuteno, povidona, tecido de poliéster não trançado e lactato de laurila. Revestimento protetor: filme de poliéster siliconizado. Cada adesivo deverá ter uma área de superfície mínima de 20 cm <sup>2</sup> , e deverá ser desenvolvido para prover a liberação contínua de norelgestromina e de etinilestradiol na corrente sanguínea, durante sete dias de uso. Cada adesivo deverá liberar em média 203 mcg de norelgestromina e 33,9 mcg de etinilestradiol em um período de 24 horas.	adesivos	72		
<b>117</b>	Exelon Patch 18mg/10cm <sup>2</sup> , caixa com 30 adesivos transdérmicos (9,5mg/24H). Cada adesivo transdérmico de 10 cm <sup>2</sup> deverá conter: 18 mg de rivastigmina, cujo percentual de liberação é de 9,5 mg/24 h. Excipientes: dextroalfatocoferol, metacrilato de butila, metacrilato de metila, copolímero acrílico, óleo de silicone. Uso transdérmico.	adesivos	300		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
118	EXFORGE HCT 320+25+10MG . Cada comprimido revestido de 320/25/10 mg deverá conter: Valsartana 320 mg; Hidroclorotiazida 25 mg; Besilato de anlodipino (equivalente a 10 mg de anlodipino) 13,87 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	720		
119	EZETIMIBA 10MG. Cada comprimido de 10 mg deverá conter: Ezetimiba 10 mg. Excipientes q.s.p. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
120	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10+20MG. Uso oral em comprimidos.	comp	620		
121	FENOFIBRATO 200MG. Uso oral em cápsulas.	caps	500		
122	FINASTERIDA 5MG. Uso oral em comprimidos.	comp	620		
123	FLANAX 550MG.Cada comprimido revestido de 550 mg deverá conter: 550 mg (equivalente a 500 mg de naproxeno) de naproxeno sódico. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
124	Florate 1mg/mL, caixa com 1 frasco gotejador com 5mL de suspensão de uso oftálmico. Cada mL (30 gotas) deverá conter: 1,0 mg de acetato de fluormetolona, ou seja, 0,03 mg de acetato de fluormetolona por gota.	frasco	48		
125	FORXIGA 10MG. Cada comprimido revestido 10 mg contém: 12,30 mg de dapagliflozina propanodiol, equivalente a 10 mg de dapagliflozina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
126	FRISIUM 20MG. Cada comprimido de 20 mg contém: 20 mg de clobazam. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
127	FRONTAL XR 1MG. Cada comprimido de liberação lenta de 1,0 mg deverá conter: 1,0 mg de alprazolam. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
128	GABAPENTINA 300MG. Uso oral em cápsulas.	caps	3000		
129	GABAPENTINA 600MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
130	GALVUS 50MG. Cada comprimido de deverá conter: 50 mg de vildagliptina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	8400		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>131</b>	GALVUS MET 50+1000MG. Cada comprimido de deverá conter: Vildagliptina 50 mg e Cloridrato de metformina 1000 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	8400		
<b>132</b>	GALVUS MET 50+500MG. Cada comprimido de deverá conter: Vildagliptina 50 mg Cloridrato de metformina 500 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	8400		
<b>133</b>	GALVUS MET 50+850MG. Cada comprimido de deverá conter: Vildagliptina 50 mg Cloridrato de metformina 850 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	8400		
<b>134</b>	GARDENAL 100 MG. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Sanofi. Cada comprimido 100 mg contém: 100 mg de fenobarbital. Excipientes: amido de milho, carbonato de cálcio, estearato de magnésio e dextrina. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
<b>135</b>	GLIMEPIRIDA 2MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
<b>136</b>	GLYXAMBI 25MG+5MG. Cada comprimido de deverá conter: Empagliflozina 25 mg; Linagliptina 5 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	930		
<b>137</b>	Guttalax 7,5mg/mL, caixa com 1 frasco gotejador com 30mL de solução de uso oral. Cada mL (15 gotas) da solução oral contém: 7,5 mg de picossulfato de sódio monoidratado (0,5 mg/gota), correspondentes a 6,5 mg de picossulfato. Excipientes.	frasco	600		
<b>138</b>	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1000		
<b>139</b>	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG. Uso oral em comprimidos.	comp	720		
<b>140</b>	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
<b>141</b>	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
<b>142</b>	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>143</b>	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
<b>144</b>	INDAPEN SR 1,5MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada de 1,5 mg deverá conter: 1,5 mg de indapamida. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		
<b>145</b>	Insulina Apidra 100UI/mL, caixa com 1 carpule com 3mL de solução de uso subcutâneo + sistema de aplicação. Cada mL deverá conter: 3,49 mg de insulina glulisina equivalente a 100 UI de insulina humana. Excipientes: metacresol, trometamol, cloreto de sódio, polissorbato 20, hidróxido de sódio, ácido clorídrico concentrado e água para injetáveis.	seringa	60		
<b>146</b>	Insulina Fiasp 100U/mL, caixa com 1 carpule com 3mL de solução de uso subcutâneo + 1 sistema de aplicação. O princípio ativo é a insulina asparte. 1 mL da solução contém: 100 Unidades (U) (equivalente a 3,5 mg) de insulina asparte.	amp	100		
<b>147</b>	Insulina Lantus 100UI/mL, caixa com 1 frasco-ampola com 10mL de solução de uso subcutâneo. Lantus refil 100 U/mL, Cada mL contém 3,638 mg de insulina glargina equivalente a 100 UI de insulina humana. Excipientes. Lantus frasco-ampola 100 U/mL.	SERINGA	300		
<b>148</b>	Insulina Lantus 100UI/mL, caixa com 1 carpule com 3mL de solução de uso subcutâneo com no mínimo 1 sistema aplicador. Cada mL contém 3,638 mg de insulina glargina equivalente a 100 UI de insulina humana. Excipientes.	SERINGA	400		
<b>149</b>	Insulina Levemir 100U/mL, carpule com 3mL de solução de uso subcutâneo + sistema de aplicação. Cada mL da solução injetável contém 100 U de insulina detemir (equivalente a 14,2 mg) produzida por tecnologia de DNA recombinante. Excipientes.	SERINGA	200		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>150</b>	Insulina Novomix 100U/mL, caixa com carpule com 3mL de suspensão de uso subcutâneo + sistema de aplicação (Flexpen). Cada mL da suspensão injetável contém: 100 U de insulina asparte (30% de insulina asparte solúvel e 70% de insulina asparte protaminada). Excipientes	SERINGA	150		
<b>151</b>	Insulina NovoRapid FlexPen 100U/mL, carpule com 10mL de solução de uso subcutâneo. Cada mL da solução contém: 100 U de insulina asparte (equivalente a 3,5 mg). Excipientes.	SERINGA	150		
<b>152</b>	Insulina Tresiba 100U/mL, carpule com 3mL de solução de uso subcutâneo + 1 sistema de aplicação. 1 mL de solução contém: 100 U (equivalente a 3,66 mg de insulina degludeca) de insulina degludeca. Excipientes.	SERINGA	150		
<b>153</b>	Insulina Victoza 6mg/mL, carpule com 3mL de solução de uso subcutâneo + 1 sistema de aplicação. Cada mL da solução injetável contém: 6,0 mg de liraglutida. Excipientes.	SERINGA	60		
<b>154</b>	Insulina Xultophy 100U/mL + 3,6mg/mL, carpule com 3mL de solução de uso subcutâneo + 1 sistema de aplicação. Cada mL de solução injetável contém: Insulina degludeca 100 U; Liraglutida 3,6 mg; Cada sistema de aplicação preenchido contém: 3 mL que equivalem a 300 unidades (U) de insulina degludeca + 10,8 mg de liraglutida.	SERINGA	100		
<b>155</b>	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL-5MG. Composição: Mononitrato de Isossorbida 5 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		
<b>156</b>	IZIZ 2,5+1,5MG. Cada comprimido revestido branco contém: Acetato de nomegestrol 2,5 mg, Estradiol hemi-hidratado 1,55 mg (equivalente a 1,5 mg de estradiol). Excipientes. Cada comprimido revestido amarelo contém apenas Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	500		





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
157	JANUMET 50+1000MG. Cada comprimido revestido de 50/1.000 mg contém: Fosfato de sitagliptina monoidratado 64,25 mg (equivalente a 50 mg de sitagliptina como base livre) Cloridrato de metformina 1.000 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	3336		
158	JANUMET 50+850MG. Cada comprimido revestido de 50/850 mg contém: Fosfato de sitagliptina monoidratado 64,25 mg (equivalente a 50 mg de sitagliptina como base livre) Cloridrato de metformina 850 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	3080		
159	JANUVIA 100MG. Cada comprimido deverá conter: 128,5 mg de fosfato de sitagliptina monoidratado (equivalente a 100 mg de sitagliptina como base livre). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1200		
160	JARDIANCE 10MG. Cada comprimido revestido deverá conter: 10 mg de empagliflozina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1000		
161	JARDIANCE 25 mg. Cada comprimido revestido deverá conter: 25 mg de empagliflozina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
162	Keytruda 25mg/mL, frasco-ampola com 4mL de solução de uso intravenoso. Cada frasco-ampola contém: 100 mg de pembrolizumabe em 4 mL de solução (25 mg/mL).  Excipientes: histidina, cloridrato de histidina monoidratado, sacarose, polissorbato 80 e água para injetáveis.	amp	4		
163	LABIRIN 24MG. Cada comprimido de deverá conter: Dicloridrato de Betaistina 24 mg. Excipientes. Uso oral em cápsulas.	comp	2500		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
164	Lacrilim 5mg/mL, frasco gotejador com 15mL de solução de uso oftálmico. Cada mL (17 gotas) deverá conter: 5,0 mg (0,263 mg/gota) de carmelose sódica. Veículo: cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, ácido bórico, perborato de sódio, ácido clorídrico e água para injetáveis.	frasco	30		
165	Lacrima Plus 1mg/mL + 3mg/mL, frasco gotejador com 15mL de solução de uso oftálmico. Cada mL (18 gotas) contém: 1,0 mg de dextrana e 3,0 mg de hipromelose, ou seja, 0,07 mg de dextrana e 0,2 mg de hipromelose por gota. Veículo constituído de: borato de sódio decaidratado, cloreto de sódio, cloreto de potássio, Polyquad* (poliquaternium - 1) como conservante, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio e água purificada q.s.p. 1,0 mL.	frasco	50		
166	Lactulose 667mg/mL, frasco com no mínimo 120mL de xarope com ou sem sabor. Uso oral.	frasco	600		
167	LAMOTRIGINA 100MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500		
168	LANSOPRAZOL 30MG. Uso oral em comprimidos.	caps	1500		
169	Lectrum 3,75mg, frasco-ampola com pó para suspensão de uso intramuscular + 1 ampola com 1,5mL de diluente + 2 agulhas. Deverá conter: Injetável 3,75 mg cada frasco-ampola deverá conter: 3,75 mg de acetato de leuprorrelina. Excipientes. Cada ampola de diluente deverá conter: 1,5 mL. Excipientes: carmelose sódica, manitol, polissorbato 80 e água para injetáveis.	amp	20		
170	LEVETIRACETAM 250MG. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
171	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
172	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>173</b>	Limbitrol 12,5mg + 5,0mg, cápsulas gelatinosas duras. Cada cápsula gelatinosa dura deverá conter: 5 mg de clordiazepóxido e cloridrato de amitriptilina equivalente a 12,5 mg de amitriptilina. Excipientes. Uso oral em cápsulas.	caps	200		
<b>174</b>	Lipanon 250mg cápsulas duras de liberação retardada. Cada cápsula dura de liberação retardada contém: Fenofibrato (microgrânulos a 75%) (equivalente a 250mg de fenofibrato) 340 mg. Excipientes q.s.p 1 cápsula dura de liberação retardada.	caps	600		
<b>175</b>	LIPLESS 100 MG. Cada comprimido de deverá conter: 100 mg de ciprofibrato. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
<b>176</b>	LIXIANA 30MG. Cada comprimido revestido 30 mg deverá conter: Tosilato de edoxabana monoidratado 40,4 mg, correspondentes a 30 mg de edoxabana. Ingredientes não ativos q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
<b>177</b>	LORAZEPAM 2MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		
<b>178</b>	LOSEC MUPS 10MG. Cada comprimido revestido de 10 mg deverá conter: 10,3 mg de omeprazol magnésico (equivalente a 10 mg de omeprazol). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2800		
<b>179</b>	Lugano 12mcg + 250mcg, caixa com 60 cápsulas gelatinosas duras com pó de uso inalatório. Fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg; Propionato de fluticasona 250 mcg. Excipientes q.s.p. 1 cápsula. Excipientes: lactose monoidratada.	caps	600		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>180</b>	Lumigan 0,3mg/mL, frasco gotejador com 3mL de solução de uso oftálmico. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Allergan, pois o processo judicial exige a marca. Cada mL (36 gotas) contém: 0,3 mg de bimatoprost (0,008 mg/gota). Veículo: cloreto de benzalcônio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico heptaidratado, ácido cítrico monoidratado, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio e água purificada.	frasco	50		
<b>181</b>	Lumigan RC 0,1mg/mL, frasco gotejador com 3mL de solução de uso oftálmico. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Allergan, pois o processo judicial exige a marca. Cada mL (36 gotas) contém: 0,1 mg de bimatoprost (0,002 mg/gota). Veículo: cloreto de benzalcônio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico heptaidratado, ácido cítrico monoidratado, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio e água purificada.	frasco	50		
<b>182</b>	Lumigan RC 0,1mg/mL, frasco gotejador com 5mL de solução de uso oftálmico. Medicamento de referência, deverá ser entregue o de referência, laboratório Allergan, pois o processo judicial exige a marca. Cada mL (36 gotas) contém: 0,1 mg de bimatoprost (0,002 mg/gota). Veículo: cloreto de benzalcônio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico heptaidratado, ácido cítrico monoidratado, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio e água purificada.	frasco	50		
<b>183</b>	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		
<b>184</b>	MASFEROL 40MG. Cada comprimido revestido deverá conter: Sulfato ferroso 109 mg *. Excipientes q.s.p. Excipientes. *Equivalente a 40 mg de ferro elementar. Uso oral em comprimidos.	comp	6000		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>185</b>	MAXSULID 400MG. Nimesulida betaciclodextrina (equivalente a 100mg de nimesulida) 400 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	720		
<b>186</b>	MESACOL 250MG. Cada supositório de 250 mg contém: 250 mg de mesalazina. Excipiente: mistura de glicérides de ácidos graxos saturados.	supositório	600		
<b>187</b>	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1000		
<b>188</b>	MILGAMMA 150MG. Cada drácea deverá conter: Benfotiamina 150 mg. Excipientes q.s.p	dragea	840		
<b>189</b>	Vitamina D 400UI + carbonato cálcio 600mg. Uso oral em comprimidos.	comp	1200		
<b>190</b>	Suplemento Vitamínico Cálcio 500mg + Vitamina D 400UI	comp	1200		
<b>191</b>	MIRTAZAPINA 30 mg comprimido orodispersível. Uso oral em comprimidos.	comp	720		
<b>192</b>	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500		
<b>193</b>	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500		
<b>194</b>	Muvinlax 13,125g + 0,1775g + 0,0466g + 0,3507g, sachês com no mínimo 14g de pó para preparo extemporâneo de uso oral. Cada envelope de 14g deverá conter: Macrogol 3350 13,125 g; Bicarbonato de sódio 0,1775 g; Cloreto de sódio 0,3507 g; Cloreto de potássio 0,0466 g; Excipientes. Após dissolução do envelope, a solução conterá: Sódio 65 mEq/L Potássio 5 mEq/L Cloreto 53 mEq/L Bicarbonato 17 mEq/L.	sache	720		
<b>195</b>	MYFORTIC 360MG. Cada comprimido deverá conter: 360 mg de ácido micofenólico equivalente a 384,8 mg de micofenolato de sódio. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1200		
<b>196</b>	NAPRIX 2,5MG. Cada comprimido de deverá conter: 2,5 mg de ramipril. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	720		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
197	NAPROXENO SODICO 550MG. Cada comprimido revestido contém: Naproxeno sódico (equivalente a 500mg de naproxeno) 550 mg Excipiente q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	960		
198	Neosoro 0,5mg/mL, frasco gotejador com 30mL de solução de uso nasal. Cada mL* da solução gotas contém: Cloridrato de nafazolina 0,5 mg; Veículo q.s.p. 1 mL. *Cada mL da solução corresponde a 30 gotas. Veículo.	frasco	100		
199	NESINA 25MG. Cada comprimido revestido de 25 mg contém: 34 mg (equivalente a 25 mg de alogliptina) de benzoato de alogliptina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
200	NESINA PIO 25+30MG. Cada comprimido revestido de 25 mg + 30 mg deverá conter: Benzoato de alogliptina 34 mg* Cloridrato de pioglitazona 33,06 mg**Equivalente a 25 mg de alogliptina.**Equivalente a 30 mg de pioglitazona.Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	720		
201	Nevrix IM 100mg + 100mg + 5mg, ampolas com 2mL de solução de uso intramuscular. Cada ampola de 2 mL de solução injetável contém: Cloridrato de tiamina 100,00 mg (equivalente a 78,67 mg de tiamina – Vitamina B1) Cloridrato de piridoxina 100,00 mg (equivalente a 82,27 mg de piridoxina – Vitamina B6) Cianocobalamina (Vitamina B12) 5,00 mg. Excipientes: cloreto de benzalcônio, água para injetáveis, hidróxido de sódio, ácido clorídrico.	amp	100		
202	NITRAZEPAM 5MG. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
203	NITROFURANTOINA 100MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
204	NOVANLO 2,5MG. Cada comprimido de 2,5 mg deverá conter: 2,5 mg de levanlodipino (equivalente a 3,45 mg de besilato de levanlodipino). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	720		
205	Oestrogel 0,6mg/g, tubo com válvula dosadora com 80g de gel de uso dermatológico. Cada 1 g do gel contém: 0,6 mg de estradiol hemihidratado. Excipientes: carbomer, trolamina, álcool etílico e água purificada.	frasco	100		
206	OFEV 150MG. 150 mg de nintedanibe, correspondentes a 180,6 mg de esilato de nintedanibe. Cada cápsula contém os excipientes: triglicerídeos de cadeia média, glicerídeos semissintéticos, lecitina de soja, gelatina, glicerol, dióxido de titânio, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro amarelo e tinta preta. Uso oral em comprimidos.	comp	450		
207	OLANZAPINA 10 MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1000		
208	OLANZAPINA 5 MG. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
209	ONGLYZA 5MG. Cada comprimido revestido de Onglyza 5 mg deverá conter: 5,58 mg de cloridrato de saxagliptina (anidra) equivalente a 5 mg de saxagliptina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1736		
210	ORLISTATE 120MG. Uso oral em cápsulas.	caps	1008		
211	OS-CAL 500MG. Cada comprimido revestido deverá conter: 1.250 mg de carbonato de cálcio (equivalente a 500 mg de cálcio elementar). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1800		
212	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
213	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
214	OXCARBAZEPINA 600MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1080		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>215</b>	OXYCONTIN 20MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada 20 mg contém: 20,00 mg de cloridrato de oxicodona (equivalente a 17,9 mg de oxicodona). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
<b>216</b>	Pantogar cápsulas gelatinosas duras. Cada cápsula deverá conter: Queratina 20 mg; Cistina 20 mg; Ácido paraminobenzoico 20 mg; Levedura medicinal 100 mg; Nitrato de tiamina 60 mg; Pantotenato de cálcio 60 mg. Excipientes. Uso oral em cápsulas.	caps	720		
<b>217</b>	PANTOPRAZOL 20MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500		
<b>218</b>	PANTOPRAZOL 40MG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
<b>219</b>	PARACETAMOL 500MG+ FOSFATO DE CODEINA 30MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2160		
<b>220</b>	PARATRAM 37,5MG + 325MG. Cada comprimido deverá conter: Paracetamol 325 mg Cloridrato de tramadol 37,5 mg (equivalente a 32,9 mg de tramadol base). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
221	Pasalix 100mg + 30mg + 100mg. Nomenclatura popular: Passiflora, flor da paixão e Maracujá. Nomenclatura botânica completa: Passiflora incarnata L. Família: Passifloraceae. Parte da planta utilizada: partes aéreas. Nomenclatura popular: Espinheiro. Nomenclatura botânica oficial: Crataegus rhipidophylla Gand. Família: Rosaceau. Parte da planta utilizada: partes aéreas. Nomenclatura popular: Salgueiro branco. Nomenclatura botânica oficial: Salix alba L. Família: Salicaceae. Parte da planta utilizada: casca. Cada comprimido revestido deverá conter: Extrato seco de Passiflora incarnata L. 100 mg (padronizado em 0,240 mg a 0,360 mg de isovitexina); Extrato seco de Crataegus rhipidophylla Gand 30 mg (padronizado para conter 0,160 a 0,240 mg de hiperosídeo); Extrato seco de Salix alba L. 100mg (padronizado para conter 1,50 mg a 2,00 mg de salicina). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1000		
222	PLENANCE EZE 20MG+10MG. Cada cápsula de 20/10mg deverá conter: 20,8mg de rosuvastatina cálcica (equivalente a 20mg de rosuvastatina) + 10mg de ezetimiba. Excipientes. Uso oral em cápsulas.	caps	1000		
223	PONDERA 30MG. Cada comprimidos deverá conter: Paroxetina (sob a forma de cloridrato hemi-hidratado)* 30mg. Comprimido revestido. *Cada 1,138 mg de cloridrato de paroxetina hemi-hidratado equivale a 1,00 mg de paroxetina base. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	720		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
224	PONDERA XR 12,5 MG. Cada comprimido de liberação modificada de 12,5mg deverá conter: Cloridrato de paroxetina (hemi-hidratado) 13,884* Excipientes q.s.p. *Cada 13,884 de cloridrato de paroxetina hemi-hidratado equivalem a 12,5 mg de paroxetina base. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		
225	PONDERA XR 25MG. Cada comprimido de liberação modificada 25mg contém: Cloridrato de paroxetina (hemi-hidratado) 27,767* Excipientes q.s.p. *Cada 27,767 de cloridrato de paroxetina hemi-hidratado equivalem a 25,0 mg de paroxetina base. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
226	Postec 2,5mg/g + 150UTR/g, bisnaga com 20g de pomada de uso dermatológico. Cada g de pomada contém: Valerato de betametasona (equivalente a 2,058 mg de betametasona base) 2,5 mg. Hialuronidase 150 UTR. Excipientes qsp.	tubo	100		
227	PREBICTAL 50MG. Cada cápsula dura de 50 mg deverá conter: Pregabalina 50 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em cápsulas.	caps	600		
228	PREGABALINA 150MG. Uso oral em cápsulas.	caps	600		
229	PREGABALINA 75MG. Uso oral em cápsulas.	caps	2000		
230	PRIMID 100Mg. Primidona 100 mg. Excipientes qsp. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
231	Prolia 60mg/mL, seringa preenchida com 1mL de solução de uso subcutâneo. Cada 1,0 mL deverá conter: 60 mg de denosumabe. Excipientes: ácido acético glacial, hidróxido de sódio, sorbitol, polissorbato 20 e água para injetáveis q.s.p.	amp	6		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
232	PROLOPA 200+50MG. Comprimido convencional cada comprimido convencional de 250 mg deverá conter: 200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida). Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	720		
233	Promim 10mg/g, bisnaga com 30g de creme de uso vaginal + 20 aplicadores. Cada grama de creme vaginal contém: Promestrieno 10 mg . Excipientes q.s.p.	tubo	100		
234	PROSTATAL 160MG. Parte utilizada: Frutos. Nomenclatura popular: Saw palmetto. Cada cápsula contém: Extrato lipídico esteroideal de Serenoa repens (padronizado em 90% de ácidos graxos) 160 mg*Veículos q.s.p 1 cápsula*Equivalente a 144 mg de ácidos graxos por cápsula.Veículo: óleo mineral. Uso oral em cápsulas.	caps	1200		
235	Questran Light 854,4mg/g, envelopes com 4,68g de pó para solução de uso oral. Cada envelope deverá conter o equivalente a 4,0 g de colestiramina anidra.	sache	600		
236	QUET XR 300MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada de 300 mg contém: Hemifumarato de quetiapina 345,398 mg* Excipientes q.s.p *345,398 mg de hemifumarato de quetiapina equivale a 300 mg de quetiapina base. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2500		
237	REFORGAN 250MG. Cada comprimido revestido contém: Aspartato de L-arginina 250 mg Excipiente q.s.p..Uso oral em comprimidos.	comp	600		
238	RETEMIC 5MG. Cloridrato de oxibutinina (equivalente a 4,535 mg de oxibutinina) 5 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
239	REVOC 100MG. Cada comprimido revestido de 100 mg contém: 100 mg de maleato de fluvoxamina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	720		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>240</b>	RISEDROSS 35MG. Cada comprimido revestido 35 mg contém: Risedronato sódico hemi-pentaidratado* 40,192 mg Excipiente q.s.p. 1 comprimido revestido *Equivalente a 32,500 mg de ácido risedrônico e 35,000 mg de risedronato sódico.Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
<b>241</b>	RISPERIDONA 1MG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
<b>242</b>	RISPERIDONA 2MG. Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
<b>243</b>	RITALINA 10MG. Cada comprimido de contém: 10 mg de cloridrato de metilfenidato correspondente a 8,65 mg de metilfenidato. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		
<b>244</b>	RIVAROXABANA 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1000		
<b>245</b>	RIVAROXABANA 20MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500		
<b>246</b>	ROHYDORM 1MG. Cada comprimido deverá conter: Flunitrazepam 1 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	1800		
<b>247</b>	ROHYDORM 2MG. Cada comprimido deverá conter: Flunitrazepam 2 mg. Excipientes qsp. Uso oral em comprimidos.	comp	1800		
<b>248</b>	ROSUVASTATINA 5MG. Uso oral em comprimidos.	comp	1000		
<b>249</b>	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
<b>250</b>	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
<b>251</b>	SAXENDA Insulina Liraglutida - solução injetável 6 MG/ML ampola 3 ML	amp	100		
<b>252</b>	Sigmatriol 0,25mcg, cápsulas gelatinosas moles. Cada cápsula gelatinosa mole contém: 0,25 mcg de calcitriol. Excipientes. Uso oral em cápsulas.	caps	1200		





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
253	SILIMALON 140. Cada comprimido revestido contém: Extrato seco de Silybum marianum (L. Gaertn.) 215,385 mg* Racemetionina 100 mg Excipientes q.s.p** 1 comprimido *Equivalente a 140 mg de silimarina. Uso oral em comprimidos.	comp	1800		
254	SILIMALON 70+100MG. Cada comprimido revestido contém: Extrato seco de Silybum marianum (L.) Gaertn 107,692 mg (equivalente a 70 mg de silimarina) Racemetionina 100 mg Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	1800		
255	SOMALGIN CARDIO 100Mg. Comprimidos revestidos dupla camada de 100 mg. Composição: Ácido acetilsalicílico 100 mg; Carbonato de magnésio 30 mg; Glicinato de alumínio 15 mg Excipientes q.s.p 1 comprimido revestido. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2500		
256	SOMALGIN CARDIO 200MG. Comprimido revestido dupla camada de 200 mg. Composição: Ácido acetilsalicílico 200 mg; Carbonato de magnésio 60 mg; Glicinato de alumínio 30 mg Excipientes q.s.p. Comprimido revestido. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	500		
257	STUGERON 75MG. Cada comprimido de 75 mg contém: 75 mg de cinarizina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
258	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500		
259	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG. Uso oral em comprimidos.	comp	2500		
260	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40/8 MG. Uso oral em comprimidos.	frasco	500		
261	SULPAN 1+25MG. Cada cápsula contém: Sulpirida 25 mg; Bromazepam 1 mg. Excipientes. Uso oral em capsulas.	caps	1000		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
262	Suplemento alimentar com colágeno e BCAA. Sachê. (Extima). Ingredientes: colágeno hidrolisado, L-leucina, bisglicinato de magnésio, L-isoleucina, L-valina, ascorbato de cálcio (vitamina C), acetato DL-alfa tocoferol (vitamina E), colecalciferol (vitamina D), aromatizante, agente de massa sorbitol, edulcorante sucralose.	sache	1200		
263	SYSTANE UL frasco gotejador de 10ML. Lubrificante Oftálmico contendo: hydroxipropil guar 8A, polietilenoglicol 400, ácido bórico, propilenoglicol, sorbitol, cloreto de sódio, cloreto de potássio, poliquaternium-1, aminometilpropanol, hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico e água purificada.	frasco	100		
264	TAPAZOL 10MG. Tiamazol 10 mg. Uso oral em comprimidos.	comp	1800		
265	TEGRETOL CR 200MG. Cada comprimido de liberação prolongada contém: 200 mg de carbamazepina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
266	TEGRETOL CR 400MG. Cada comprimido de liberação prolongada contém: 400 mg de carbamazepina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
267	TEPEV 500MG. Cada cápsula dura contém: Hidroxiureia 500 mg. Excipiente q.s.p. Uso oral em cápsulas.	caps	500		
268	THIOCTACID HR 600MG. Cada comprimido contém: Ácido tióctico (ácido alfa-lipoico) 600mg. Excipiente q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	1500		
269	TOPIRAMATO 100MG. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
270	TORAGESIC 10MG. Cada comprimido sublingual contém: Trometamol cetorolaco 10 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	1000		
271	Torsilax 125mg + 50mg + 300mg + 30mg. Cada comprimido contém: Cafeína 30mg; Carisoprodol 125mg; Diclofenaco sódico 50mg; Paracetamol 300mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	2500		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>272</b>	TORVAL CR 300 MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada de 300 mg contém: Valproato de sódio 199,80 mg (equivalente a 300 mg de valproato de sódio) e Ácido valproico 87,0 mg. Excipiente. Uso oral em comprimidos.	comp	2500		
<b>273</b>	TORVAL CR 500MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada de 500 mg contém: Valproato de sódio 333,00 mg (equivalente a 500 mg de valproato de sódio) Ácido valproico 145,0 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
<b>274</b>	TRAYENTA 5MG. Cada comprimido revestido de contém: 5 mg de linagliptina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1000		
<b>275</b>	TRAYENTA DUO 2,5+850MG. Cada comprimido revestido 2,5/850 mg contém: Linagliptina 2,5 mg Cloridrato de metformina 850 mg de cloridrato de metformina (correspondentes a 663 mg de metformina) Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1440		
<b>276</b>	TREZETE 20MG +10MG. Cada comprimido revestido de 20 mg + 10 mg contém: Rosuvastatina cálcica* 20,8 mg + Ezetimiba 10 mg. *Equivalente a 20 mg de rosuvastatina base. Excipiente. Uso oral em comprimidos.	comp	720		
<b>277</b>	URSACOL 150MG. Cada comprimido de 150 mg contém: Ácido ursodesoxicólico 150 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
<b>278</b>	URSACOL 300MG. Cada comprimido de 300 mg contém: Ácido ursodesoxicólico 300 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	3000		
<b>279</b>	VARFARINA SODICA 5 mg. Uso oral em comprimidos.	comp	10000		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
280	Varicoss 15mg + 90mg. Cada comprimido revestido de contém: Cumarina (benzopirona) 15 mg; Troxerrutina 90 mg. Excipientes q.s.p. Uso oral em cápsulas.	caps	2000		
281	VASTAREL MR 35MG. Cada comprimido revestido de liberação prolongada contém: Dicloridrato de trimetazidina 35 mg (equivalente a 27,48mg de trimetazidina). Excipientes q.s.p. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
282	Venalot 15mg + 90mg. Cada comprimido contém: Cumarina 15 mg; Troxerrutina 90 mg. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1440		
283	Vertex 5mg/mL, frasco gotejador com 30mL de solução de uso oral. Cada mL (= 20 gotas) de solução oral de contém: 5,9 mg de dicloridrato de flunarizina (equivalente a 5 mg de flunarizina base). Excipientes. Cada 1 mL de equivale a 20 gotas e 1 gota equivale a 0,25 mg de flunarizina base.	frasco	100		
284	VESICARE 10MG. Cada comprimido deverá conter: 10 mg de succinato de solifenacina, equivalente a 7,5 mg de solifenacina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600		
285	VICOG 5MG. Cada comprimido contém: 5 mg de vimpocetina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	1000		
286	Xalatan 50mcg/mL, frasco gotejador com 2,5mL de solução de uso oftálmico. Cada mL da solução oftálmica estéril deverá conter: 50 mcg de latanoprost. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	frasco	12		
287	XARELTO 2,5MG. Cada comprimido revestido contém: Comprimido 2,5mg de rivaroxabana. Uso oral em comprimidos.	comp	720		
288	XATRAL OD 10MG. Cada comprimido de liberação prolongada contém: 10 mg de cloridrato de alfuzosina. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	600		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
289	Xylestesin Spray 100mg/mL, frasco spray com 50mL de solução de uso dermatológico. Cada mL contém: Lidocaína 100 mg. Veículo q.s.p. por 1,0 mL. Excipientes.	frasco	15		
290	<b>Sistema Minimed 780G Starter Kit MMT-1896 (Bomba de insulina)</b> ; atendimento de ordem judicial, caso a Prefeitura tenha demanda deste item.	unid	1		
291	<b>Transmissor Guardian Link3 MMT-7910</b> ; uma (1) unidade por ano; Atualmente a Prefeitura tem um processo judicial desse item, que deverá ser adquirido uma vez ao ano.	unid	2		
292	<b>Carelink Usb Blue ACC-1003911F</b> ; atendimento de ordem judicial, caso a Prefeitura tenha demanda deste item.	unid	1		
293	<b>Aplicador Quick-Set (Quick Serter) MMT305QS</b> ; atendimento de ordem judicial, caso a Prefeitura tenha demanda deste item.	unid	1		
294	<b>Guardiam Sensor (3) MMT-7020A</b> ; duas (2) caixas com cinco (5) unidades/mês; Atualmente a Prefeitura tem um processo judicial desse item.	cx	30		
295	<b>Cateter QuickSet 6mm Cânula 60CM Tubo MMT-399A</b> ; duas (2) caixa com dez (10) unidades/mês; Atualmente a Prefeitura tem um processo judicial desse item.	cx	30		
296	<b>Reservatório de 3ml Minimed Reservoir MMT-332A</b> - caixa com 10 (dez) unidades/mês. Atualmente a Prefeitura tem um processo judicial desse item	cx	30		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>297</b>	Aptamil em pó, Premium 1 - Lata com 800g. Fórmula infantil em pó de partida, desenvolvida para lactentes até os 6 meses de vida, à base de proteínas lácteas intactas, com DHA e o ARA, ácidos graxos das famílias ômega 3 e ômega 6, respectivamente, em quantidades adequadas para esta etapa de crescimento. Sua fórmula contém ainda os exclusivos probióticos Danone Nutricia (scGOS/lcFOS). Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	200		
<b>298</b>	Aptamil em pó, Premium 2 - lata com 800 g. Fórmula infantil de seguimento, formulada para crianças entre 6 meses e 1 ano de vida. Feita a base de proteínas lácteas intactas, com os exclusivos prebióticos Danone Nutricia, fórmula com DHA e ARA, ácidos graxos que auxiliam o bom funcionamento do organismo e são essenciais para o sistema nervoso central. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	400		
<b>299</b>	Aptanutri em pó, Premium 3 - lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância, desenvolvida para as necessidades de crianças entre 1 e 3 anos de idade. Com DHA, ARA e exclusivos prebióticos. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	400		
<b>300</b>	Aptamil AR - lata com 800g. Antirregurgitante. Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses) destinada às necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma Jataí. Com DHA e ARA. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	100		





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>301</b>	Nestogeno (AR) Espessar - lata com 800g. Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses. Com prebióticos. Sem glúten. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	60		
<b>302</b>	Nan em pó - AR - lata com 800g. Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com dha e ara. Não contém glúten. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	60		
<b>303</b>	Nestogeno 1 - Lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 0 a 6 meses. Com prebióticos e sem glúten. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	200		
<b>304</b>	Nestogeno 2 - Lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses. Com prebióticos e sem glúten. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	200		
<b>305</b>	Nestogeno 1 a 3 anos - Lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância (12 a 36meses). Com prebióticos e sem glúten. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	60		
<b>306</b>	Nan 1 - lata com 800g. Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. Não contém glúten. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	300		
<b>307</b>	Nan 2- lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. Não contém glúten. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	400		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>308</b>	Nan Lac 1 a 3 anos, em pó - lata 800g. Fórmula infantil de primeira infância, para crianças de 1 a 3 anos de idade, com teor adequado de proteína, DHA, vitaminas, minerais e fibras, sem adição de açúcares, sacarose, frutose e nem contém aromatizantes. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	400		
<b>309</b>	Formula infantil zero lactose. Fórmula infantil para lactentes e para crianças de primeira infância, destinada às necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Fonte proteica, com ácidos graxos essenciais DHA e ARA, além de vitaminas, minerais e nucleotídeos. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	lata	300		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>310</b>	Isosource 1.0 - lata com no mínimo 300g - em pó sabor baunilha. Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, podendo ser indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade. Fórmula normocalórica, normolipídica e normoproteica (na diluição padrão). Isenta de lactose. Indicado para pessoas que têm dificuldade em se alimentar de forma adequada e/ou suficiente por via oral devido a problemas de saúde ou qualquer condição que impeça a ingestão adequada de alimentos e líquidos. É uma fonte de nutrição completa e equilibrada. Item utilizado tanto para atendimento judicial, quanto para distribuição na farmácia municipal, aos pacientes carentes em tratamento de câncer ou em risco de desnutrição, e também nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado que forem similar.	lata	5000		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>311</b>	Isosource 1.5 - líquido - 1 litro - sem sabor - Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral, para a manutenção ou recuperação do estado nutricional de pessoas com maiores necessidades calóricas e/ou com restrição de volume. Alimento enteral e oral nutricionalmente completo, com alta concentração calórica, de modo que cada 1 ml fornece 1,5 kcal, e é normoproteico. Sem adição de sacarose, sem lactose. Podendo ser indicado para crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos, acamados ou não, que possuem necessidade de alta oferta calórica, para auxiliar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. O produto deve estar pronto para consumo, embalado em embalagem tetra square que garanta sua integridade. Item utilizado tanto para atendimento judicial, quanto para distribuição na farmácia municipal, aos pacientes carentes em tratamento de câncer ou em risco de desnutrição, e também nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado que forem similar.	lata	2000		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>312</b>	<p>Isosource Soya - líquido - 1 litro. Dieta enteral industrializada normocalórica, normoproteica, sem lactose e isenta de fibras, composto por 100% proteína isolada de soja e que oferece todos os nutrientes necessários para uma dieta. Indicado para pacientes a partir dos 10 anos, que precisam de uma dieta normocalórica e normoproteica e assim auxilia no tratamento sem sobrecarregar o metabolismo do paciente. Fórmula alimentar balanceada, nutricionalmente completa, que ajuda na manutenção e recuperação do estado nutricional do paciente; É uma alternativa mais prática e segura à dieta enteral artesanal, podendo ser utilizado por pacientes em situação de pré ou pós-operatório, ajudando na preparação do organismo e contribuindo para uma melhor recuperação; A base de proteína de soja, podendo auxiliar com os problemas nutricionais da maioria dos pacientes. Características Técnicas mínimas: Distribuição energética: Densidade calórica: 1.2 kcal / ml – 1200 Kcal por litro. Proteínas: 15%. Carboidratos: 56%. Gorduras: 29%. Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídios: 51% óleo de canola e 49% TCM. Formas de apresentação: Tetra Square 1 L. Sabor: Baunilha. Osmolalidade: 360 mosm/kg de água. O produto deve estar pronto para consumo, embalado em embalagem tetra square que garanta sua integridade. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.</p>		400		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>313</b>	Pediasure - lata 800g - sabor baunilha ou chocolate. Suplemento nutricional infantil em pó, composto por probióticos, zinco, cinco grupos de nutrientes essenciais e mais de 25 vitaminas e minerais. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	80		
<b>314</b>	Neslac Confort 3 a 5 anos - lata com 800g. Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Contém soro de leite. Fonte de Cálcio, Zinco, Ferro e Vitamina A. Rico em vitaminas C e D. Não contém glúten. Não podendo ser leite em pó. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	lata	300		





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>315</b>	Novasource GC Baunilha - Tetra Square 1L - Fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Apresenta em sua composição ingredientes como: carboidratos de lenta absorção e fibras (15g/L), sem adição de sacarose. Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica, hiperlipídica, com fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose e isenta de lactose e glúten, para o manejo dietético de pessoas com necessidade de controle glicêmico. Apresenta em sua composição ingredientes como: carboidratos de lenta absorção e fibras (15g/L), além de ser sem adição de sacarose. Fórmula desenvolvida para o manejo dietético de pessoas com necessidade de controle glicêmico, fornecendo nutrientes essenciais, como proteínas, vitaminas e minerais, para apoiar a recuperação e a manutenção da saúde. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	lata	1000		
<b>316</b>	Formula infantil 0 a 6 meses - lata com 800 g. Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 0 a 6 meses. Com prebióticos e sem glúten. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	lata	2000		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>317</b>	Formula infantil 6 a 12 meses -lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses. Com prebióticos e sem glúten. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	lata	2000		
<b>318</b>	Formula infantil 1 a 3 anos - lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância, de 1 a 3 anos de idade. Com prebióticos e sem glúten. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	lata	800		
<b>319</b>	Formula infantil AR (anti-regurgitante) - lata com 800g. Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses. Com prebióticos e sem glúten. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	lata	300		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>320</b>	Calogen sem sabor - garrafinha 200 ml - Exclusiva emulsão de lipídeos composta por 100% triglicerídeos de cadeia longa. Fonte energética de elevada densidade calórica pronta para uso (4,5-4,7 Kcal/ml). Alto teor de ácido $\alpha$ -linolênico ( $\omega$ 3). É isento de vitaminas, minerais e proteínas. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Calogen é um produto á base de lipídeos, rico em Omega 3 e com alto teor de calorias (30 ml fornecem 135 calorias). Para pacientes que apresentam baixa ingestão calórica ou déficit calórico, perda de peso de difícil recuperação, desnutrição ou caquexia, comuns nas seguintes situações: idosos inapetentes, câncer, AIDS, DPOC, caquexia cardíaca, demência, Parkinson. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	frasco	225		
<b>321</b>	Sarcoplex sachês de 21g cada. Biolab. SARCOPLEX é composto por vitaminas, peptídeos de colágeno e HMB, que são substâncias importantes para a formação de proteínas. Sua combinação é recomendada para combater as perdas de massa, força e desempenho da musculatura esquelética, geralmente associadas a doenças ou a estilo de vida inadequado, caracterizando uma condição conhecida como sarcopenia, que ocorre especialmente em idosos. Sachês de dissolução para injeção oral. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	saches	450		
<b>322</b>	Leite de vaca em pó integral - lata com no mínimo 380g. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	latas	100		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>323</b>	Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida, sem proteínas lácteas. Lata com 800g. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.	latas	100		
<b>324</b>	Peptamen - lata 400g. Alimento destinado para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. À base de peptídeos e normocalórica (na diluição padrão), com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que contribui na tolerância gastrointestinal e na melhor absorção da proteína. Item para atendimento de ordem judicial, não podendo ser de outra marca/fabricante.	latas	240		
<b>325</b>	DIETA PADRÃO EM PÓ – NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA – Dieta em pó, nutricionalmente completa e balanceada para nutrição enteral e oral para adultos com necessidade nutricionais específicas. Tendo como fonte de proteína de soja até 70%. Normocalórica, normoproteica, Hipossódica. Sem Fibras. 100% maltodextrina. Sem necessidade de uso de mix ou liquidificador para homogeneizar. Isento de sacarose e glúten. Pote com no mínimo 800g.	latas	2000		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>326</b>	DIETA PADRÃO EM PÓ COM FIBRAS – NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA. Dieta em pó, nutricionalmente completa e balanceada para nutrição enteral e oral para adultos com necessidade nutricionais específicas. Tendo como fonte de proteína de soja até 75%. Normocalórica, normoproteica, Hipossódica. Com Fibras solúveis e insolúveis (64/36%). 100% maltodextrina. Sem necessidade de uso de mix ou liquidificador para homogeneizar. Isento de sacarose e glúten. Atenda IDR e RDC 21/Anvisa. Pote 800g.	latas	200		
<b>327</b>	DIETA EM PÓ PARA PACIENTES COM DIABETES TIPO 1 E 2 (ENTERAL E ORAL) – Fórmula em pó modificada para nutrição enteral e oral de baixo índice glicêmico formulado para pessoa com diabetes tipo 1 e tipo 2. Normocalórico e hiperproteico (20% mínimo). Isento de lactose, sacarose e glúten. Com fibras (fibra de trigo e inulina). Maltodextrina, frutose, Biotina e cromo. Lata 400g. Sabor Baunilha. Atender RDC 21/Anvisa.	latas	500		
<b>328</b>	DIETA LIQUÍDA – HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA – Dieta enteral, hipercalórica 1.5 kcal/mL e hiperproteica 20% sendo caseinato 80% e 20% proteína do soro do leite, sem fibras, com no máximo 10% do VCT de gorduras saturadas, com presença de EPA e DHA. Deverá atender a RDC 21, frasco sistema fechado 1000 mL, deverá fornecer 1 equipo gravitacional duas vias com ponta cruz para cada bolsa.	latas	1000		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>nº</b>	<b>descrição</b>	<b>unid</b>	<b>qde</b>	<b>Valor unitário (\$)</b>	<b>Valor total (\$)</b>
<b>329</b>	<p>Isosource soya fiber - liquido - 1 litro. Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Constituído de 100% de proteína de soja, normocalórica, fornecendo a cada 1ml 1,2kcal e possui um mix de fibras. Alimento enteral indicado para a dieta de idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade que precisam fazer a manutenção/recuperação de seu estado nutricional e que precisam ingerir uma maior quantidade de fibras para proporcionar um funcionamento intestinal saudável. Características Técnicas mínimas: Distribuição energética: Densidade calórica: 1.2 kcal/ml – 1200 kcal por litro; Proteínas: 14%; Carboidratos: 55%; Gorduras: 31%; Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja; Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina; Fonte de lipídeos: 53% óleo de canola e 47% TCM; Fonte de fibras: 17 g/L, 40% fibra de soja, 36% goma guar parcialmente hidrolisada e 24% inulina. Relação de caloria não proteica/gN 152:1 Formas de apresentação: Tetra Square 1000 ml. Sabor: Baunilha. Osmolaridade 321 mOsm/L de água. Pronto para o consumo. Item de atendimento judicial ou para distribuição na farmácia municipal, nos casos em que o processo judicial não exige marca/fabricante, podendo ser cotado todas as fórmulas disponíveis no mercado.</p>	lata	500		
<b>330</b>	<p>Cloridrato de Metilfenidato de liberação controlada 20MG. Cada comprimido contém: 20 mg de cloridrato de metilfenidato correspondente a 17,30 mg de metilfenidato. Excipientes. Uso oral em comprimidos.</p>	comp	2000		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

nº	descrição	unid	qde	Valor unitário (\$)	Valor total (\$)
331	Cloridrato de Metilfenidato de liberação controlada 30MG. Cada comprimido de contém: 30 mg de cloridrato de metilfenidato correspondente a 25,95 mg de metilfenidato. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
332	Cloridrato de Metilfenidato de liberação controlada 40MG. Cada comprimido de contém: 40 mg de cloridrato de metilfenidato correspondente a 34,59 mg de metilfenidato. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
333	Cloridrato de Metilfenidato de liberação controlada 36MG. Cada comprimido de contém: 36 mg de cloridrato de metilfenidato, correspondente a 31,13 mg de metilfenidato. Excipientes. Uso oral em comprimidos.	comp	2000		
<b>Valor Total da Proposta</b>				R\$	

III - Nos valores acima estão compreendidos todos os custos diretos e indiretos incidentes na data da apresentação desta proposta, incluindo entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, transporte e lucro.

IV- Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega, condições de pagamento dos itens e aos demais atos editalícios aos quais sujeitamos.

V - Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dos envelopes.

Monte Azul Paulista - SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.024

**Nome do Responsável -(Carimbo com CNPJ(MF) e assinatura do responsável**

☛ **Obs: apresentar dentro do envelope 01 – PROPOSTA**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS 006/2024**  
**PROCESSO Nº: 036/2024**

Aos XXXX..... dias do mês de XXXXdo ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Praça Rio Branco, nº 86, inscrita no C.N.P.J. sob nº 52.942.380/0001-87, neste ato representada por seu PREFEITO, Sr. MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, portador do RG nº 22.624.144-0 – SSP/SP, inscrito no CPF-MF nº 118.657.218-32 e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na..... (ENDEREÇO), inscrita no C.N.P.J. sob nºe Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ..... neste ato representada por seu ....., Sr portador do R.G. nº ....., inscrito no CPF-MF nº, residente e domiciliado na (ENDEREÇO), a seguir denominada DETENTORA, nos termos do Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 036/2024, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 3.992. de 08 de Dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futuras aquisições eventuais e parceladas de medicamentos orais e injetáveis em geral, para atendimento de ordem judicial movidas contra o município e movidas em conjunto contra o Estado e município. Suplementos alimentares, dietas orais e enterais, leites e suplementos infantis especiais para demanda judicial e para distribuição na farmácia municipal aos usuários do SUS (Sistema Unico de Saúde), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Bomba de insulina e seus acessórios, para o período de 12 (doze) meses em conformidade com o termo de referência e estimativa de preço descrita no Anexo I, que integra o presente edital do PREGÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**PRESENCIAL Nº 008/2024, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 036/2024**

**CLAUSULA SEGUNDA: - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2,1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO PRODUTO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Xxxxx	Xx	Xxx	Xxx	xxx
02	Xxxxx	Xx	Xxx	Xxx	xxx

2,2 A listagem de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

2.3 Valor total da Ata de Registro de Preços R\$......

2.4 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.5. Constitui parte integrante da presente ATA DE REGISTRO, independente de sua transcrição, o Anexo I (Termo de Referência) bem como a proposta da Detentora da ATA, para todos os efeitos legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula nona.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLAUSULA QUARTA - LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

4.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, durante o horário comercial, após previa autorização requisitória, por escrito, sendo que os pedidos serão enviados por e-mail, a quantidade e a periodicidade de cada parcela a ser entregue, poderá variar para mais ou para menos.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pela administração.

4.3 Toda aquisição para fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante a apresentação da autorização para fornecimento, devendo ser informado: a data, setor requisitante da Prefeitura, quantidade, descrição, valor unitário e valor total do pedido.

**4.4 Não poderá ser fornecido produtos em nenhuma hipótese, sem a autorização de fornecimento devidamente preenchida e assinada, com alegações do tipo “que depois eu mando a autorização”.**

4.5 A entrega dos produtos, quando solicitadas correrá por conta e risco da licitante vencedora.

4.6 A Contratada deverá observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição dos produtos. Os produtos deverão ser transportados em caixas isotérmicas de forma a conservar a temperatura das mesmas, até o momento de entrega.

4.7 A Prefeitura não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos produtos.

4.8 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar o fornecimento dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

4.9 A licitante vencedora deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.10 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e substituir os produtos, sem quaisquer ônus para o município, cujo não atendimento, poderá acarretar na rescisão da Ata de Registro de Preços sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.11 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

**4.12 As entregas dos produtos deverão ser acompanhadas e conferidas pelo responsável pelo almoxarifado, sendo fiscalizada e atestada pelo Secretário Responsável, que registrará qualquer ocorrência e apontará eventuais falhas ou irregularidades, podendo determinar as providências necessárias à imediata correção ou regularização, assim como devolver os respectivos materiais recebidos, juntamente com a nota fiscal, no caso de vícios ou defeitos graves,**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**como falsificação, adulteração, etc.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE**

5.1 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na ata de registro de preços Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal.

5.2 A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.3 A detentora da ata deverá manter durante toda a execução da ata de registro de preços contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

6.2 No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e da ata de registro de preços correspondente.

6.3 Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária.

6.4 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.

6.5 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.6 Por se tratar de Ata de Registro, os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação do orçamento vigente na oportunidade da assinatura do contrato o ou Autorização de Fornecimento.

**CLAUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **CLAUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior a Prefeitura convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, a Prefeitura, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, a Prefeitura comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Prefeitura a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Prefeitura e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Prefeitura convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a Prefeitura procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.7, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1 a Prefeitura atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**CLAUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pela Prefeitura, quando o fornecedor:

9.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.4.1 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Prefeitura, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da Prefeitura, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

9.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Prefeitura poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Prefeitura, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.7.1 Por razão de interesse público;

9.7.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.7.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 A detentora será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total da ata de registro de preço;

10.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preço;

10.1.7 praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço;

10.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.9 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2 A detentora se cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 10% (dez por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155](#);
- a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo

10.2.1 A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021

10.2.2 As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

10.2.3 A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

10.2.4 A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

10.2.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

10.2.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.2.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A indicação da disponibilização de créditos orçamentários somente serão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a **ser(em) indicada(s) na formalização do contrato, ou de outro instrumento hábil**, como a Ordem de Compra ( Autorização de Fornecimento) na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, e onerará futuramente os recursos orçamentários e financeiros correspondentes:

**Secretaria de Saúde - Manutenção Medicamentos**

020500.10.302.0024.2044-3.3.90.32-167 – Material para distribuição gratuita  
Medicamentos de distribuição na Farmácia Municipal

**Manutenção Medicamentos Judiciais**

020500.10.302.0024.2045-3.3.90.32-168 - Material para distribuição gratuita  
Medicamentos para atendimento de ordem judicial  
Suplementos para atendimento de ordem judicial

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, salvo em caso de assinatura digital que poderá ser restituída por e-mail, no mesmo prazo.

12.2 A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3 A execução Da ata de registro de preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital **do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024**, com o termo de referência e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024.

12.6 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Monte Azul Paulista-SP, 00 de xxxx de 2024

---

Prefeitura de Monte Azul Paulista  
Marcelo Otaviano Dos Santos  
Prefeito Municipal  
Prefeitura

---

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXX  
Detentora

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO SÓ DO LICITANTE VENCEDOR**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA.

**CONTRATADO:**XX

**CONTRATO Nº:** **XXX/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras aquisições eventuais e parceladas de medicamentos orais e injetáveis em geral, para atendimento de ordem judicial movidas contra o município e movidas em conjunto contra o Estado e município. Suplementos alimentares, dietas orais e enterais, leites e suplementos infantis especiais para demanda judicial e para distribuição na farmácia municipal aos usuários do SUS (Sistema Unico de Saúde), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Bomba de insulina e seus acessórios, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o termo de referência e estimativa de preço descrita no Anexo I, que integra o edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Azul Paulista (SP), XX de XXXXX de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos  
Cargo: Prefeito  
CPF: 118.657.218-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos  
Cargo: Prefeito  
CPF: 118.657.218-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**Pelo contratante:**

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos  
Cargo: Prefeito  
CPF: 118.657.218-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Cargo: XXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos  
Cargo: Prefeito  
CPF: 118.657.218-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SOMENTE DA LICITANTE VENCEDORA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO X**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

**(A SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
Praça Rio Branco, nº 86 – Centro  
CEP. 14.730-000 – Monte Azul Paulista-SP

**REFERENTE: PREGÃO 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 006/2024**  
**PROCESSO Nº 036/2024**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**DADOS DE QUEM VAI ASSINAR O CONTRATO:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA \_\_\_\_\_

**SITUAÇÃO CONJUGAL:** SOLTEIRO, CASADO DIVORCIADO? \_\_\_\_\_

**CPF(MF)** \_\_\_\_\_ **RG** \_\_\_\_\_

**CARGO NA EMPRESA:** GERENTE, SÓCIO  
PROPRIETÁRIO, PROCURADOR \_\_\_\_\_ (SE PROCURADOR, ANEXAR  
PROCURAÇÃO)

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA, AVENIDA? Nº, BAIRRO, CIDADE, CEP; \_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL PESSOAL:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO RESPONSÁVEL POR RECEBER OS PEDIDOS**

**NOME;** \_\_\_\_\_

**CARGO NA EMPRESA:** GERENTE, SÓCIO PROPRIETÁRIO, PROCURADOR?  
\_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL** \_\_\_\_\_

**Obs: apresentar dentro do envelope 01 – PROPOSTA**